

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 4 de julho de 2014 - Ano 04 - nº 180

Prefeitura de Sumaré anuncia R\$ 28,6 milhões em investimentos nas áreas de Saúde, Educação e Esportes

Nos últimos dias, a prefeita de Sumaré, Cristina Carrara, anunciou a garantia de R\$ 28,6 milhões em investimentos nas áreas de Saúde, Educação e Esportes na cidade. Só no dia 26 de junho, foram divulgados duas grandes conquistas. Tratam-se da construção da nova ETEC (Escola Técnica Estadual) de Sumaré – obra previamente estimada em cerca de R\$ 12 milhões – e os R\$ 11,3 milhões para a construção de quatro novas Unidades de Saúde, a ampliação de outra unidade da Rede Municipal e a reforma de mais três, além de aquisição de equipamentos e mobiliário.

E os anúncios não pararam por aí. No último dia 27 de junho, a prefeita assinou um convênio com a Secretaria de Educação do Governo do Estado, no qual a cidade vai rece-

ber, por meio do Programa “Creche Escola”, a construção da Creche e Pré-Escola Municipal do Jardim Lucélia, na Região do Picerno, no valor de R\$ 1.940.777,02. O recurso é proveniente da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação), órgão vinculado ao Governo Estadual.

Além disso, na quarta-feira da semana passada, já havia sido divulgado a assinatura do convênio para construção do CIE (Centro de Iniciação ao Esporte), equipamento de R\$ 3,4 milhões que será instalado em uma área pública na Região do Picerno. A obra, que engloba um ginásio poliesportivo, área administrativa de apoio e uma quadra externa descoberta, deve começar até o final do ano, com previsão de entrega para meados do pri-

meiro semestre de 2015.

ETEC

A construção da nova ETEC foi garantida na última quinta-feira, quando a prefeita Cristina assinou a escritura de doação da área pública municipal onde será construída a nova escola técnica de Sumaré, viabilizada por uma parceria da Prefeitura com o Centro Paula Souza, órgão do Governo do Estado. A obra está previamente estimada em cerca de R\$ 12 milhões. Segundo a Paula Souza, o prazo previsto de implantação da nova unidade é de um ano e meio após publicação do edital.

Na área da Saúde, a cidade deve receber, já a partir do próximo semestre, recursos na ordem de R\$ 11,3 milhões provindos do “Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da

Saúde”, viabilizado pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com diversas prefeituras paulistas e com financiamento do BID (Bando Interamericano de Desenvolvimento). As obras serão executadas pelo Governo do Estado, segundo os padrões mais modernos.

Em toda a RMC, o Projeto prevê 30 novas UBSS (Unidades Básicas de Saúde), 38 reformas de UBSS, construção de 5 CAPS, reforma de 8 CAPS e a reforma do próprio prédio do DRS-7 (Departamento Regional de Saúde, em Campinas). Apenas em Sumaré, com este dinheiro, serão construídos quatro novos Postos de Saúde, além da ampliação de mais um e de amplas reformas de outras três Unidades de Saúde. Leia mais nas páginas a seguir.

Serviços Públicos inicia revitalização da Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, iniciou na terça-feira, 1º de julho, os serviços de revitalização da Praça do Cristo Redentor, localizada no Jardim Luiz Cia, Região de Nova Veneza. Os serviços começaram pela reforma do monumento ao Cristo Redentor, que está sendo lixado e receberá nova pintura, com tinta especial. Para a execução desta tarefa, os servidores contam com o auxílio de um caminhão muncck.

A revitalização é acompanhada de perto pela Administração Regional de Nova Veneza e é executada por cerca de 10 servidores. De acordo com a Superintendência das Administrações Regionais, ao final do serviço a praça estará mais iluminada, com a instalação de 6 novos postes de iluminação e a substituição das antigas lâmpadas por modelos a vapor metálico, que apresentam mais eficiência a iluminação pública e vida útil mais longa.

“Este é um serviço muito esperado pela população do bairro. A praça era um espaço muito escuro, o que compromete a segurança dos moradores, por isto nós evitamos frequentá-la. Mas após o serviço de revitalização, as crianças e as famílias poderão voltar a se encontrar neste local”, disse Sérgio José Pereira, aposentado e morador do bairro Jardim Luiz Cia há 14 anos.

A revitalização inclui a reforma completa do calçamento da praça, a instalação de cerca de 50 novos bancos e a construção de uma nova cabine para o poço artesiano. O paisagismo da Praça do Cristo Redentor também será readequado. Além de colocar em dia os serviços de roçagem da grama, todos os exemplares arbóreos receberão poda, em conjunto com a Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré. O serviço está sendo executado com material e mão de obra da própria Administração.



Previsão do Tempo

Sexta, dia 4	Sábado, dia 5	Domingo, dia 6	Segunda, dia 7	Terça, dia 8	Quarta, dia 9	Quinta, dia 10
 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm
Min. 15°C Máx. 32°C	Min. 16°C Máx. 31°C	Min. 15°C Máx. 29°C	Min. 14°C Máx. 24°C	Min. 15°C Máx. 29°C	Min. 15°C Máx. 25°C	Min. 15°C Máx. 26°C

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 029 SC
de 04 de julho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 393/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LINDALVA CERQUEIRA, RG nº 17.646.454-2, matrícula nº , admitido (a) em caráter temporário na data de 31 de agosto de 2012, para o cargo de Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 030 SC
de 04 de julho de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 14507/14.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JAIME RIBEIRO, R.G. 148483525, titular do cargo efetivo de Motorista de Serviço da Saúde, cargo este subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 11889, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Habitação, com efeito válido a partir de 04 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 060/2014 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de julho de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301144	CELSO DA COSTA TORRES	18662009-3	107º
301561	SUELEN RODRIGUES DOMINGUES	18327531-7	108º
302025	ELIETE BARBIERI GERMANO	202314595	109º
300380	MARI YOKOYAMA	199939299	110º
301095	MARIA ANTONIA DOS SANTOS ALVES	27724378-6	111º

Sumaré, 04 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 061/2014 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de julho de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II – Artes

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301078	CRISTINA MARIA PEDRO LIBARDO	32822895-3	18º

Sumaré, 04 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 062/2014 SC (CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de julho de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II – Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300300	ANTONIA EDNERVA SIMÃO CARNAÚBA	29774454-9	12º

Sumaré, 04 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 063/2014 SC (CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de julho de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II – Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301689	ALDO CESAR DE LIMA	6363004-7	15º
300041	CLAUDINEI CACERES DO CARMO	233577890	16º

Sumaré, 04 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 064/2014 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de julho de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II – Ciências/Biologia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
644	MARILDA SANTOS GONCALVES	227819214	16º

Sumaré, 04 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 3516/2014 – SMIADS – ADITIVO 1.

Partícipes:

● Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

● Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM – Projeto Bloco a Bloco.

Objeto: Promover a iniciação à robótica através dos blocos de Lego.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: Ao valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), constante na Cláusula Terceira do Termo Original, fica acrescido o valor de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), que serão transferidos pela Concedente à Compromissária no exercício de 2014 e prorrogar o prazo de vigência até 30 de

junho de 2015.

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.100
6.3.3.50.39.00 – Ficha 528

Processo Administrativo PMS nº 2128/2014

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/
TCP nº 8316/2014 – SMIADS.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

●Compromissária: Centro Educacional Rebouças – Projeto Capacitação – Garantia de Direitos.

Objeto: Promover a capacitação dos profissionais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.100
6.3.3.50.39.00 – Ficha 528

Processo Administrativo PMS nº 13801/2014

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/
TCP nº 8216/2014 – SMIADS.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

●Compromissária: Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” - CCI – Projeto Aprimoramento do Acolhimento Institucional.

Objeto: Promover a capacitação e aprimoramento do acolhimento institucional e da Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.100
6.3.3.50.39.00 – Ficha 528

Processo Administrativo PMS nº 13803/2014

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/
TCP nº 3616/2014 – SMIADS – ADITIVO 1.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

●Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Projeto Mais Educação, Menos Trabalho é igual a ser Criança.

Objeto: Ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social no contra turno escolar.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: Ao valor de 4.000,00 (Quatro mil reais), constante na Cláusula Terceira do Termo Original, fica acrescido o valor de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), ficando o prazo de vigência prorrogado até 30 de junho de 2015.

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.100
6.3.3.50.39.00 – Ficha 528

Processo Administrativo PMS nº 2126/2014

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/
TCP nº 3116/2014 – SMIADS – ADITIVO 1.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

●Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – Projeto Mamãe Bem Querer

Objeto: Atender adolescentes grávidas e fortalecer o vínculo afetivo e a maternidade responsável.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: Ao valor de 174.720,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), constante na Cláusula Terceira do Termo Original, fica acrescido o valor de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 243.120,00 (Duzentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais), ficando o prazo de vigência prorrogado até 30 de junho de 2015.

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.100
6.3.3.50.39.00 – Ficha 528

Processo Administrativo PMS nº 784/2014

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/
TCP nº 8416/2014 – SMIADS.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

●Compromissária: Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” - CCI – Projeto Minha História.

Objeto: Documentar através de registro fotográfico a trajetória de vida de bebês e crianças em situação de acolhimento institucional.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.100
6.3.3.50.39.00 – Ficha 528

Processo Administrativo PMS nº 13802/2014

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/
TCP nº 3916/2014 – SMIADS – ADITIVO 2.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

●Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília – Projeto Salas de Informática.

Objeto: Inclusão digital de crianças e adolescentes.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: Ao valor de R\$ 89.280,94 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 157.680,94 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) e o prazo de vigência fica prorrogado até 30 de junho de 2015.

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.100
6.3.3.50.39.00 – ficha 528

Processo Administrativo PMS nº 2130/2014

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/
TCP nº 4116/2014 – SMIADS – ADITIVO 1.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

●Compromissária: Centro Educacional Rebouças – Projeto Viver & Crescer.

Objeto: Ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: Ao valor de 7.117,46 (Sete mil cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), constante na Cláusula Terceira do Termo Original, fica acrescido o valor de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 75.517,46 (Setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) e prorrogar o prazo de vigência até 30 de junho de 2015.

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.100
6.3.3.50.39.00 – Ficha 528

Processo Administrativo PMS nº 2132/2014



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 19 a 26 de Junho de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		909.012,50
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	908.029,45
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	983,05
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		-
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		64.704,00
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	64.704,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.320.214,40
Programa	Educação FUNDEB	1.320.214,40
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-

Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Compl.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Gal. de Águas Pluv. N. Veneza	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 03 de Julho de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré – SP

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014

Dispõe sobre registro, renovação de registro de Organizações não Governamentais sem fins lucrativos e inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais, que tenham por objetivo, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a educação profissional de adolescentes, e a apresentação de Projetos para financiamento através de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré e dá outras providências.

Considerando o disposto nos art. 90 e art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, que estabelecem, respectivamente, que as organizações governamentais e não governamentais sem fins lucrativos devem inscrever seus programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as Organizações Não-Governamentais devem, como condição para o seu funcionamento, ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto nas Resoluções 74/2001 e 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das Organizações sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução 105/2005 que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, com as alterações previstas pela Resolução 106/2005 do CONANDA;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ – COMDICAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2345/1991 e alterada pela Lei Municipal 5079/2010, e em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer procedimentos com vistas ao registro e renovação de registro de Organizações Não Governamentais sem fins lucrativos e inscrição de Programas, Projetos e Serviços de Atendimento, Governamentais e Não Governamentais, que tenham por objetivo, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a educação profissional de adolescentes e a apresentação de Projetos para financiamento através de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – FUNDECA.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º – São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução Normativa:

- I. Registrar as Organizações Não-Governamentais que desenvolvam programas/projetos/serviços de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;
- II. Inscrever os programas/projetos/serviços de Organizações Governamentais e Não-Governamentais voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- III. Subsidiar a criação de programas/projetos/serviços que atendam às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IV. Propiciar o mapeamento das Organizações que desenvolvem ações voltadas para crianças e adolescentes em Sumaré;

1



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré – SP

Proceder ao mapeamento das Organizações sem fins lucrativos que façam a intermediação do trabalho de adolescentes, promovam o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão, a revalidação e a cassação do registro de Organizações Não-Governamentais sem fins lucrativos e inscrição de todos os programas de atendimento que atuam nos regimes de:

- I. Orientação e apoio sócio familiar;
- II. Apoio socioeducativo em meio aberto;
- III. Colocação familiar;
- IV. Acolhimento institucional;
- V. Prestação de serviços à comunidade;
- VI. Liberdade assistida;
- VII. Semiliberdade;
- VIII. Internação.

§ 1º. Contemplar, em seu estatuto, a prestação de serviços em, no mínimo, uma das áreas previstas no inciso anterior.

§ 2º. As Organizações Governamentais não terão registro no COMDICAS, devendo apenas efetuar a inscrição dos seus programas, projetos e serviços.

Art. 4º - Deverão também requisitar o Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, as Organizações que desenvolvam os seguintes programas:

- IX. Aprendizagem profissional de adolescentes;
- X. Apoio psicossocial a crianças, adolescentes e seus familiares;
- XI. Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos;
- XII. Assistência jurídica a crianças, adolescentes e seus familiares;
- XIII. Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.
- XIV. Estudos e pesquisas direcionados à criança e ao adolescente.
- XV. Programas de assessoria e capacitação, assim como de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único – Os programas de aprendizagem pressupõem a formação técnico-profissional metódica articulada com o ensino regular de adolescentes na faixa etária de 14 aos 18 anos incompletos, observado o disposto nos artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 8.060/90, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e o princípio da proteção integral.

Art. 5º - Poderão ser cadastrados programas/projetos, cuja inscrição não é prevista em lei, na seguinte ordem:

- I. Capacitação de educadores sociais;
- II. Assessoria às Organizações de Atendimento;
- III. Mobilização social pelos direitos da criança e adolescente;

2



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré – SP

- IV. Grupos de auto-ajuda de crianças, adolescentes e seus núcleos familiares que fazem uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas;
- V. Assistência social comunitária.

CAPÍTULO III – DO REGISTRO E INSCRIÇÃO

Seção I – Do Registro de Organizações sem fins lucrativos

Art. 6º – Corresponde ao procedimento de registrar junto ao COMDICAS aquelas Organizações que tenham por objetivo o desenvolvimento de ações voltadas especificamente para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes,

Parágrafo único - As Organizações Não-Governamentais de atendimento a crianças e adolescentes “somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” (Art. 91 do ECA) e devem atender os procedimentos regulamentados nesta resolução.

Art. 7º - O Registro terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer de regularidade de funcionamento da Organização.

Seção II – Da Inscrição de Programas/Projetos/Serviços de Organizações Não Governamentais em fins lucrativos

Art. 8º - A Inscrição dos Programas/Projetos/Serviços deverá ser realizada antes de sua implantação, podendo ser renovado bianualmente, observados os requisitos de inscrição previstos na presente Resolução.

Art. 9º - A criação, alterações ou encerramento de programas/projetos/serviços deverão ser imediatamente comunicadas ao COMDICAS.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS

Art. 10 - São requisitos para Registro de Organizações no COMDICAS:

São condições indispensáveis para a concessão de registro para as Organizações Não Governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:

- I. Ter personalidade jurídica e estar regularmente constituída;
- II. Ter por objetivo e finalidade elaborar, executar e manter programas de proteção e socioeducativos de atendimento a crianças e adolescentes no município de Sumaré de acordo com o ECA;
- III. Não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades;
- IV. Prestar atendimento sistemático e contínuo;
- V. Executar plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;
- VI. Ter em seus quadros pessoas idôneas;
- VII. Apresentar a documentação exigida pelo COMDICAS;
- VIII. Realizar atendimento de acordo com os Programas e Regimes preceituados pelos artigos 90 e 91 do ECA;
- IX. Oferecer instalações físicas compatíveis com o Regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, caso desenvolvam ações de atendimento direto;

3



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré – SP

- X. Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social;
- XI. Ter quadro de pessoal qualificado e compatível com o Regime proposto;
- XII. Constar nas finalidades estatutárias da Organização o atendimento à criança e/ou adolescente.

Art. 11 - As Organizações que desenvolvem cursos de profissionalização devem observar, além dos requisitos previstos no parágrafo anterior, as normas estabelecidas nas Portarias 615/2007, 1003/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego e Decreto 5.598/2005.

§ 1º - Os conteúdos básicos dos cursos profissionalizantes deverão conter noções de direito e cidadania, meio-ambiente, ética, relações do trabalho, relações interpessoais, língua portuguesa e novas tecnologias.

§ 2º - Deverá ser assegurado ao aprendiz o acompanhamento sistemático de uma equipe interdisciplinar durante sua formação, sua inserção e seu desenvolvimento no mundo do trabalho e desligamento do Programa.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO

Seção I – Documentos necessários para o Primeiro Registro no COMDICAS

Art. 12 - São documentos exigidos para Organizações de atendimento não governamentais com Sede e Foro em Sumaré. (Relação de documentos - Anexo 1)

- I. Requerimento de inclusão (anexo 4)
- II. Ficha de registro da instituição (anexo 5)
- III. Plano de trabalho para instituição (anexo 6)
- IV. Declaração de funcionamento (anexo 11)
- V. Estatuto social registrado em cartório
- VI. Ata de fundação
- VII. Ata de eleição e posse da atual diretoria
- VIII. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- IX. Comprovante de Registro do Técnico da Instituição, em sua categoria profissional.

§ 1º - Fundações devem anexar inclusive cópia autenticada da escritura pública e aprovação do Ministério Público.

§ 2º - Serão exigidos para aquelas Organizações que estejam desenvolvendo educação profissional aos adolescentes: relação dos cursos de profissionalização oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes.

§ 3º - Quando se tratar de Unidade mantida pela Organização-sede, esta deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- I. Regimento Interno da unidade mantida ou documento equivalente;
- II. Ata da Organização mantenedora ou documento equivalente, concedendo ou não autonomia administrativa à unidade mantida;
- III. Demonstrativo anual de receitas e despesas da unidade mantida.

4



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré – SP

- IV. Regimento Interno da unidade mantida ou documento equivalente;
- V. Ata da Organização mantenedora ou documento equivalente, concedendo ou não autonomia administrativa à unidade mantida;
- VI. Demonstrativo anual de receitas e despesas da unidade mantida.

Seção II – Documentos necessários para a Renovação de Registro

Art. 13 - São documentos exigidos para Organizações Não-Governamentais de atendimento com Sede e Foro em Sumaré. (Relação de documentos - Anexo 2)

- I. Requerimento de renovação (anexo 4);
- II. Ficha de formulário de cadastro de instituição (anexo 5);
- III. Plano de trabalho (anexo 7);
- IV. Relatório de atividades do exercício anterior (anexo 9);
- V. Declaração de funcionamento (anexo 11);
- VI. Estatuto social registrado em cartório (apresentar apenas se houve alterações no mesmo);
- VII. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- VIII. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- IX. Comprovante de registro do técnico da instituição, em sua categoria profissional.

§ 1º - Fundações devem anexar inclusive cópia autenticada da escritura pública e aprovação do Ministério Público.

§ 2º - Serão exigidos para aquelas Organizações que estejam desenvolvendo educação profissional aos adolescentes: relação dos cursos de profissionalização oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes.

§ 3º - Quando se tratar de Unidade mantida pela Organização-sede, esta deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- I. Regimento Interno da unidade mantida ou documento equivalente;
- II. Ata da Organização mantenedora ou documento equivalente, concedendo ou não autonomia administrativa à unidade mantida;
- III. Demonstrativo anual de receitas e despesas da unidade mantida.

Seção III - Documentos necessários para Inscrição de Programas, Projetos, Serviços de Organizações Não-Governamentais e Governamentais

Art. 14 - São documentos exigidos para Organizações Não-Governamentais de atendimento e Governamentais com Sede e Foro em Sumaré. (Relação de documentos - Anexo 3)

- I. Requerimento solicitando inscrição de programa, projeto, serviço (anexo 4)
- II. Formulário cadastro de programas, projetos, serviços (anexo 3)
- III. Plano de trabalho do programa, projeto, serviço (anexo 8)

5



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré – SP

CAPÍTULO VIII - DA NEGAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Seção I – da Negação

Art. 21 - Será negado, a juízo do COMDICAS, o Registro ou Inscrição à Organização, Programa, Projeto, Serviço que:

- I. Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, para aquelas instituições que desenvolvem programas de atendimento direto;
- II. Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III. Esteja irregularmente constituída;
- IV. Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
- V. Não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - Das decisões de indeferimento, cabe recurso ao COMDICAS, no prazo de 10 dias contados a partir da publicação do resultado da decisão do COMDICAS.

Seção II – Da Suspensão

Art. 22 - O Registro ou Inscrição será suspenso pelo prazo de 6 (seis) meses quando a Organização, Programa, Projeto, Serviço:

- I. Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Resolução.
- II. Interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;
- III. Deixar de cumprir o Programa apresentado.

§ 1º - No caso de irregularidades detectadas em Organizações será concedido um prazo de seis meses para que a instituição proceda à regularização do atendimento.

§ 2º - Em se tratando de irregularidades em Programas ou Projetos, será concedido o prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, considerando-se o prazo total de execução do projeto, para que as irregularidades sejam sanadas.

§ 3º - A suspensão do Registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo do COMDICAS.

Seção III – Do Cancelamento

Art. 23 - O registro ou Inscrição será cancelado quando a Organização:

- I. Deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;
- II. Quando for comunicada a sua extinção;
- III. Apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

Art. 24 - Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o COMDICAS fará comunicação à Autoridade Judiciária e ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IX - Disposições Finais

7



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré – SP

Parágrafo único - Para os programas e projetos de profissionalização apresentar conforme Resolução do Conanda nº 164 de 09 de abril de 2014: relação dos cursos, programas ou atividades oferecidas, na qual devem constar as seguintes informações: carga horária, duração, conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas e perfil socioeconômico dos participantes.

Art. 15 - A Organização que desenvolve programas de profissionalização de adolescentes que tiver seu programa inscrito no COMDICAS terá o prazo de três meses, após o início de suas atividades, para apresentar relatório, contendo:

- I. Relação de estabelecimentos que realizarão contratação de aprendizes;
- II. Ramo de atividade dos estabelecimentos;
- III. Curso profissionalizante oferecido e seu início e término;
- IV. Número de aprendizes a serem contratados de acordo com a legislação vigente;
- V. Relação nominal de aprendizes contratados. Rever de acordo com as novas portarias

§ 1º - A Organização que não cumprir o estabelecido neste artigo terá a inscrição do Programa de Aprendizagem suspensa, por 60 dias, até que apresente o relatório de início das atividades.

§ 2º - Vencido o prazo de suspensão será cancelada a inscrição do Programa de Aprendizagem no COMDICAS.

CAPÍTULO VII - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 16 - O pedido de Registro, Renovação e Inscrição deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do COMDICAS que fará a conferência dos documentos constantes nos Anexos: 1 – Registro, 2 – Renovação, 3 – Inscrição. Se constar todos os documentos, protocolará o pedido e dará andamento ao processo de acordo com as normas internas.

Parágrafo único - Caso falte um documento a Secretaria Executiva do COMDICAS não efetuará o protocolo do pedido, devolvendo tudo para que a Instituição solicitante providencie o que falta.

Art. 17 - O pedido de Registro, Renovação e Inscrição terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para tramitação até apreciação do colegiado, contados da data do protocolo da documentação.

Art. 18 - Compete a Comissão Permanente de Registro, Renovação e Inscrição composta por 4 (quatro) membros 2 (dois) representantes da Sociedade Civil e 2 (dois) representantes do Poder Público, realizar visita à Organização ou programa que pretende se registrar ou inscrever no Conselho e elaborar parecer sobre o pedido, o qual deverá ser apreciado pela plenária do COMDICAS.

§ 1º - Em relação às Organizações que desenvolvem programas de aprendizagem deve ser observado se o plano de trabalho e toda a documentação apresentada estão em conformidade com a legislação em vigor, em especial, quanto à Lei Federal 8.069/90 - ECA e Lei Nº 10.097/2000 e com esta Resolução.

§ 2º - A Comissão referida no caput deste artigo poderá solicitar relatório de fiscalização das Organizações ao Conselho Tutelar e Ministério Público, assim como parecer técnico dos órgãos de administração direta e indireta em âmbito municipal, quando julgar necessário.

Art. 19 - Os pedidos de Registro, Renovação e Inscrição deverão ser protocolados no COMDICAS no prazo de até 90 (noventa) dias anterior ao seu vencimento, munidos de documentação atualizada e cópia do respectivo Certificado de Registro ou Inscrição anterior.

Art. 20 - Cabe ao COMDICAS manter atualizado o banco de dados, acerca do cadastro de Organização, Programa, Projeto, Serviço.

6



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré – SP

Art. 25 - Será fornecido um Certificado de Registro à Organização que receber parecer favorável da Comissão e aprovado pela Plenária.

Art. 26 - Ao Programa, Projeto ou Serviço inscrito será fornecida uma declaração de Inscrição no COMDICAS.

Art. 27 - Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do Registro e Cadastro serão publicados no Semanário Oficial do Município.

Art. 28 - O Conselho Tutelar deve promover a fiscalização dos programas desenvolvidos pelas Organizações Não-Governamentais e Governamentais.

Parágrafo único - No caso das Organizações Não-Governamentais e Governamentais que desenvolvem programas e projetos de aprendizagem, o Conselho Tutelar deve promover a fiscalização nos termos do que dispõe o art. 3º da Resolução nº 74/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 29 - Para efeito da presente Resolução, serão utilizados formulários específicos, aprovados pela Plenária.

Art. 30 - As Organizações Não-Governamentais e Governamentais que já executam programas de atendimento direto, de aprendizagem e educação profissional terão, um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta resolução para procederem à inscrição de seus programas.

Art. 31 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Normativa 01/2011.

Sumaré, 10 de junho de 2014

Christian Shiguero Sasaki
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAS

8



NORMATIVA 001/2014 – SESMT

NORMAS PARA ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS

Com a finalidade de reforçar as NORMAS para a entrega de atestados médicos, definidos pelos decretos: 8097/10 e 8726/12, o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) informa que os procedimentos DEVEM ocorrer da seguinte forma:

- Atestados com **horários fracionados** (consultas médicas, odontológicas, coleta de exames, etc.) entregues à chefia imediata. A chefia imediata deverá trazer ao SESMT até o 10º dia útil do mês subsequente, via MI (Memorando Interno);
 - Atestados **até 03 (três) dias** entregues diretamente à chefia imediata. A chefia imediata deverá trazer ao SESMT até o 10º dia útil do mês subsequente, via MI (Memorando Interno);
 - Atestados médicos **até 15 (quinze) dias, obrigatoriamente** acompanhados de **relatório médico**, entregues pelo próprio servidor no SESMT, em **até 48 horas** após o término do atestado;
 - Atestados médicos **superiores a 15 (quinze) dias, obrigatoriamente** acompanhados de **relatório médico**, entregues pelo próprio servidor no SESMT, dentro de no **máximo 24 horas** que antecedem os 15 dias, junto com a documentação necessária para o afastamento;
 - Atestados da **Frente de Trabalho**, entregues à chefia imediata. O chefe imediato enviará ao Programa de Incentivo ao Trabalho e Qualificação Profissional (Frente de Trabalho), juntamente com a folha de frequência do bolsista
- O **Atestado** deverá ser original ou cópia autenticada, contendo: CID, data, assinatura e carimbo do médico, identificação da instituição de atendimento, especificando o período de afastamento, quando houver.

Os **Atestados de Acompanhantes** deverão conter: nome, grau de parentesco do paciente e CID do acompanhante e acompanhado.

IMPORTANTE: Os atestados que não contenham as informações citadas acima, serão INDEFERIDOS.

Tais informações encontram-se na íntegra dos Decretos: 8097/10 e 8726/12.

Para maiores esclarecimentos, o servidor poderá procurar o SESMT, localizado na Avenida Brasil, 388, Distrito de Nova Veneza – Sumaré/SP ou através do telefone (019) 3832-5019 - 3832-2624.

ANTÔNIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, Nº 388 – Nova Veneza – Sumaré – SP
CEP: 13.177-050
Telefone: (019) 3854 3600 – 3832 2624 – 3854 7829

CONVOCAÇÃO

Tem essa publicação a finalidade de tornar público que as famílias citadas abaixo, pré-habilitadas no Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I, Empreendimento Loteamento Jardim das Estâncias – Condomínio Poços de Caldas, NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA UNIDADE HABITACIONAL - CODOMÍNIO POÇOS DE CALDAS, REALIZADAS ENTRE OS DIAS 26/06 E 30/06/14. Sendo assim, a Secretaria de Habitação **CONVOCA** estas para comparecerem no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até dia 07/07/2014 às 12:00. **"INFORMAMOS QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO POR DESISTÊNCIA PRESUMIDA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO JARDIM DAS ESTÂNCIAS – CONDOMÍNIO POÇOS DE CALDAS."**

NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA:

RESPONSÁVEL	NIS_RESP
ALEX ALMEIDA SILVA	12624693256
ALINE ALMEIDA PEREIRA	21209781117
BRUNO HENRIQUE GROTO	12639641141
COSME ARGOSO DOS SANTOS	10699165560
EDNA DE OLIVEIRA TEIXEIRA*	20373951862
EVA LUCIA QUEIROZ*	20364909387
GILDECI LOPES DA SILVA	12773138246
JOELITA ALVES GONCALVES	12431901582
LAIR SERRA DE ALMEIDA	12303048038
MARIA FABRICIA SANTOS LOPES	16522944295

Secretaria Municipal de Habitação

ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO Nº /2014 Licitação nº 111/2014

Pregão Presencial nº 084/2014
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal, estadual e entidades conveniadas
Licitação Tipo: Menor valor unitário do item
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/07/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 10/07/2014.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 04 DE JULHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO Nº 110/2014

Licitação nº 110/2014
Pregão Presencial nº 083/2014
Objeto: Contratação de Seguro de Veículos para a Frota Municipal
Licitação Tipo: Menor valor unitário do item
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/07/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 11/07/2014.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 04 DE JULHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 113/2014
Pregão Presencial nº 085/2014
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de massa asfáltica misturada e quente (CBQU) faixa "D", padrão DER para serviços de "tapa buraco" e remendo asfáltico.
Licitação Tipo: Menor valor unitário do item
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/07/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 04 DE JULHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 114/2014
Pregão Presencial nº 086/2014
Objeto: Aquisição de papel sulfite
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/07/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 04 DE JULHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 115/2014
Pregão Presencial nº 087/2014
Objeto: Aquisição de 2 cadeiras de rodas para a prática de atletismo adaptado
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/07/2014 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 04 DE JULHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 070/2014
Pregão Presencial nº 055/2014
Objeto: Aquisição de 40 centrais de água refrigerada para serem usadas nas escolas municipais
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega Total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/07/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 04 DE JULHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

Município de Sumaré

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 001/2014

Pregão Presencial nº 089/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSETICIDAS.

Detentora: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME

Vigência: 14/01/2014 a 13/01/2015

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	48	Lt.	Inseticida piretróide à base de lambdacialotrina na formulação suspensão micro encapsulada 10 CS, de liberação lenta para uso em borrifação residual contra insetos domésticos, considerados pragas urbanas. O produto deverá ser licenciado na ANVISA-MS para uso contra: aranhas, baratas, escorpiões, formigas, moscas e mosquitos vetores de doenças e conter em rótulo indicação contra o carrapato estrela(vetor da febre maculosa). A formulação micro encapsulada, de liberação lenta, deverá ter sido testada e aprovada pela Organização Mundial de Saúde. Frasco com dosador de 1 litro.	Lantec 10 MC / Tecnocell	R\$228,00	R\$10.944,00

Ata de Registro de Preços nº 002/2014

Pregão Presencial nº 089/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSETICIDAS.

Detentora: SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Vigência: 14/01/2014 a 13/01/2015

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	100	Lt.	Inseticida líquido Piretróide, com princípio ativo Alfa Cipermetrina 3% e Flufenoxurom 3% - embalado em frasco de 1 litro. Produto registrado no Ministério da Saúde.	Tenopa Basf S/A	R\$116,70	R\$11.670,00
03	400	Kg	Raticida anticoagulante à base de Flocoumafen, dose única, coloração azul e substância amargante, na forma de bloco prensado de 20 gramas, com orifício central para fixação, embalados em baldes de 10 kg, contendo 500 blocos - Produto registrado no Ministério da Saúde.	Storm/ Basf S/A	R\$44,50	R\$17.800,00

1

04	60	Fr	Solução injetável que contém o Iodeto de mebezônio, com ação curatizante, que provoca a paralisação dos músculos esqueléticos estriados, incluídos os músculos respiratórios, ocasionando um rápido colapso respiratório, sem o aparecimento de convulsões. Embutramida, poderoso anestésico que paralisa o centro da respiração e o Cloridrato de tetracaína, um anestésico local que reduz a dor - frasco de 50 ml. Produto registrado no Ministério da Saúde.	T-161 MSD	R\$423,00	R\$25.380,00
05	60	Lt.	Inseticida Microencapsulado: (ME), a base de deltametrina a 2,5%, para uso no controle de baratas, formigas, mosquitos, pulgas, carrapatos, aranhas e escorpiões, com registro no MS. Embalagem litro. Raticida bloco extrusado. Produto registrado no Ministério da Saúde.	Delteck / Rogama	R\$100,00	R\$6.000,00

Ata de Registro de Preços nº 003/2014

Pregão Presencial nº 040/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Detentora: JOI TÊXTIL LTDA

Vigência: 27/01/2014 a 26/01/2015

LOTE 01

KIT DE UNIFORME INFANTIL – QTDE ESTIMADA 13.858 (KITS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	
01	Jaqueta	PEÇA	38,79	JOI	
02	Calça	PEÇA	25,51	JOI	
03	Bermuda ou Short Saia	PEÇA	19,16	JOI	
04	Camiseta manga longa	PEÇA	14,89	JOI	
05	Camisetas manga curta	PEÇA	12,95	JOI	
06	Camiseta sem manga	PEÇA	12,95	JOI	
07	Par de Meias	PAR	5,59	JOI	
Valor do Kit			R\$ 129,84(Cento e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos)		

KIT DE UNIFORME FUNDAMENTAL – QTDE ESTIMADA 26.314 (KITS)					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA		
Camiseta manga longa	PEÇA	14,89	JOI		
Camisetas manga curta	PEÇA	12,95	JOI		
Camiseta sem manga	PEÇA	12,95	JOI		
Valor do Kit			R\$ 40,79 (Quarenta reais e setenta e nove centavos)		

KIT DE UNIFORME EJA – QTDE ESTIMADA 648 (KITS)					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA		
Camiseta manga longa	PEÇA	14,89	JOI		
Camisetas manga curta	PEÇA	12,95	JOI		
Valor do Kit			R\$ 27,84(Vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)		

2

Ata de Registro de Preços nº 004/2014

Pregão Presencial nº 040/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Detentora: JOI TÊXTIL LTDA

Vigência: 11/02/2014 a 10/02/2015

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	Tênis	PAR	13.858	R\$ 45,00	JOI
Valor do Lote			R\$ 623.610,00 (Seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e dez reais)		

Ata de Registro de Preços nº 005/2014

Pregão Presencial nº 100/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO.

Detentora: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA - EPP

Vigência: 17/02/2014 a 16/02/2015

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Diárias de internação em clínica para tratamento psiquiátrico	3.650	Diárias	R\$216,00	R\$788.400,00

Ata de Registro de Preços nº 006/2014

Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Detentora: MORARI E FERREIRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME

Vigência: 17/02/2014 a 16/02/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MELISSA 250MG + VALERIANA 250MG - C/ 60 CAPS.	CAPSULA	720	R\$ 0,60	R\$ 432,00
03	FUROSEMIDA 5MG/ML, FRASCO C/ 60ML	FRASCO	36	R\$ 6,90	R\$ 248,40
05	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D3 400UI	CAPSULA	480	R\$ 0,44	R\$ 211,20
06	CASTANHA DA ÍNDIA 100MG + RUTINA 300MG	CAPSULA	1.440	R\$ 0,60	R\$ 864,00
07	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 2% (FRASCO C/ 100ML)	FRASCO	24	R\$ 7,95	R\$ 190,80

3

09	PIRIDOXINA 10 MG/ML	ML	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
----	---------------------	----	-------	----------	------------

Ata de Registro de Preços nº 007/2014

Pregão Presencial nº 010/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GRAMAS.

Detentora: ANDRÉ TONIZZA SANCHES - ME

Vigência: 18/02/2014 a 17/02/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grama tipo "ESMERALDA"	M²	5.000	R\$2,75	R\$13.750,00
2	Grama tipo "SÃO CARLOS"	M²	5.000	R\$3,00	R\$15.000,00

Ata de Registro de Preços nº 008/2014

Pregão Presencial nº 010/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GRAMAS.

Detentora: GRAMAS XAVIER LTDA – EPP

Vigência: 19/02/2014 a 18/02/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Grama tipo "BERMUDAS"	M²	10.000	R\$4,19	R\$41.900,00

Ata de Registro de Preços nº 009/2014

Pregão Presencial nº 005/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEX

Detentora: FRANCISCO ALVES DE GODOY SUMARÉ - EPP

Vigência: 19/02/2014 a 18/02/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	3.500	UN	REFRIGERANTES	R\$2,00	R\$7.000,00
03	600	UN	LANCHES	R\$3,40	R\$2.040,00

Ata de Registro de Preços nº 010/2014

Pregão Presencial nº 005/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEX

4

Detentora: MARMITARIA SUMARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Vigência: 19/02/2014 a 18/02/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	34.248	UN	MARMITEX	R\$8,20	R\$280.833,60

Ata de Registro de Preços nº 011/2014
Pregão Presencial nº 009/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
Detentora: BECKER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Vigência: 19/02/2014 a 18/02/2015

LOTE 1 - SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Mega Porte / Iluminação	10	R\$2.790,00	R\$27.900,00
02	Sistema Grande Porte / Iluminação	10	R\$1.830,00	R\$18.300,00
03	Sistema Médio Porte / Iluminação	10	R\$1.445,00	R\$14.450,00
04	Sistema Pequeno Porte/ Iluminação	10	R\$675,00	R\$6.750,00
05	Iluminação para passarela desfile	10	R\$1.060,00	R\$10.600,00

LOTE 3 - SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de Mega Porte / Som:	10	R\$2.712,00	R\$27.120,00
02	Sistema de Grande Porte / Som:	20	R\$1.937,00	R\$38.740,00
03	Sistema de Médio Porte / Som:	15	R\$920,00	R\$13.800,00
04	Sistema de Som para Palestra	100	R\$630,00	R\$63.000,00
05	Som Volante	400	R\$49,00	R\$19.600,00

LOTE 4 - PALCO

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palco grande	10	R\$6.173,00	R\$61.730,00
02	Palco médio	10	R\$4.674,00	R\$46.740,00
03	Palco pequeno	10	R\$3.350,00	R\$33.500,00

LOTE 5 - PRATICÁVEIS

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Praticáveis	200	R\$48,00	R\$9.600,00

LOTE 07 - PASSARELA

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passarela para desfile	10	R\$1.499,00	R\$14.990,00

LOTE 09 - CARRETA PALCO

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carreta Palco	25	R\$2.000,00	R\$50.000,00

LOTE 10 - GERADOR

5

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gerador	10	R\$1.198,00	R\$11.980,00

LOTE 13 - PÚLPITOS

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Púlpitos para solenidades	100	R\$138,00	R\$13.800,00

LOTE 14 - PROJETOR DE VÍDEO

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Projeto de Vídeo com telão e aparelho gravador/ player DVD	50	R\$489,00	R\$24.450,00

Ata de Registro de Preços nº 012/2014
Pregão Presencial nº 009/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
Detentora: TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP
Vigência: 27/02/2014 a 26/02/2015

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gradis de cercas tubulares	1.000	R\$7,75	R\$7.750,00

SUMARÉ, 03 DE JULHO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETARIO - SMARH

6

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2014
Licitação nº 089/2014
Objeto: Contratação de empresa para reforma da EMEF Profª Nilza Thomazini.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 232.672,12.
Prazo de execução: Dois (02) meses.
Data de entrega dos envelopes: 24 de julho de 2014 até as 14:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 24 de julho de 2014 as 14:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 03 de julho de 2014
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições,

CONVOCA:

Os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, para reunião ordinária a realizar-se na sala do Condephaea no Centro de Memória Thomas Didona localizado na Praça da República, 102 - Centro - Sumaré no dia 10 (dez) de julho de dois mil e quatorze, às 17:30 em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1- Assuntos pertinentes aos processos de tombamento em andamento

Sumaré, 30 de junho de 2014.

Carlos Henrique de Oliveira do Nascimento
Coordenador Geral



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”:
Portaria DAE nº 059 de 02/07/2014 – Autoriza o servidor Raynel Freitas Barbosa, no cargo de Aju-

dante de Serviços Braçais, Rg nº 44664735-4 SSP/SP e da CNH nº 04013496647, categoria “B” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**

Sumaré, 02 de julho de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 518, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ADRIANO WILLIAM CARDOSO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. 35.159.569-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2014 no Paço Municipal e em 04 de julho no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 519, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, VALDECIR LOURENÇO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. 20.775.760, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMS-11, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2014 no Paço Municipal e em 04 de julho no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 520, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para responder pelo Expediente da Superintendência Administrativa de Defesa Civil, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Superintendente Administrativo de Defesa Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, ROVILIO JEFFERSON RUGGI DUTRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.854.508-4, Engenheiro Municipal E, REF. PMS-10, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo Expediente da Superintendência Administrativa de Defesa Civil, no período compreendido de 01/07/14 à 20/07/2014.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2014 no Paço Municipal e em 04 de julho no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 521, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 13265/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOHN WILLIAM BRADLEY, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.597.520-8, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00769075514, categoria "AE".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 522, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 11754/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor DIEGO ROCHA DE CARVALHO TREVISAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.462-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 06020915325, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 523, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 10875/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora NEUSA SAMPAIO FERREIRA DA SILVA, RG nº 14.287.937-X, lotada na função de INSPETOR DE ALUNOS A, REF. PMS44, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e

concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 03 de maio de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 524, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 11625/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor ANTONIO ALVES DE SOUZA, RG nº 10.231.001-4, lotado na função de GUARDA MUNICIPAL II, REF. SSP02, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 12 de maio de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato,

correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 525, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 0768/13, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 14195/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0768, de 18 de julho de 2013, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Hugo Fernandes Matosinho
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 526, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 0256/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15784/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0256, de 15 de abril de 2014, o membro Lauriberto Claro pelo servidor Josué Fernandes Santos, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 527, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde familiar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 18.786/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, o afastamento, a pedido, das atividades da servidora concursada LEONICE REGINA ABELAR MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.206.014, do cargo de Recreacionista Infantil - Nível B, REF. PMS-92, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento será por período parcial, sem prejuízo de remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias, com efeito retroativo a 28/02/14, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 528, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 0928/13, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 0928/13, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Victor Hugo Fernandes Braz;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 14157/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 02 de julho de 2014, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 0928/13, do servidor VICTOR HUGO FERNANDES BRAZ, portador da Cédula de Identidade RG. 36.744.250-4, titular do cargo de ELETRICISTA MUNICIPAL - NÍVEL E, REF. PMS46.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 529, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-524/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor REINALDO CAZISSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.723.863, matricula nº 11.242, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS D, REF. SMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 530, de 03 DE JULHO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 511, de 26 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado no artigo 1º da Portaria nº 511, de 26 de junho de 2014, para que onde constou erroneamente: " ... Secretária Municipal de Obras...", passe a constar "...Secretaria Municipal de Serviços Públicos...", sendo este o correto..

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 531, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, a pedido e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos constantes do PMS n. 9874/14,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JUMAR DE OLIVEIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.401.126-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, REF. PMSCC-03, que ora fica declarado vago.

Parágrafo único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 532, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 13510/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora RITA DE CASSIA ROSA PINTO, RG nº 17.086.641-5, lotada na função de PROFESSOR COORDENADOR SOCIAL A, REF. PMS76, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 05 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 533, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 12240/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora ARLETE PEREIRA DA SILVA, RG nº 6.829.191-7, lotada na função de COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF. PMS44, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 90%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 27 de maio de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 534, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado no artigo 3º da Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, para que onde constou: " ... com ônus para a Administração Direta", passe a constar "...com ônus para a Administração Direta do Município de Sumaré, ...", sendo este o correto..

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 535, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA INÊS BIONDO, portadora da Cédula de Identidade RG. 17.252.091-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 26 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 536, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 177/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora PRISCILA FERRO FERRAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.873.390-3, Matrícula 17.476, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA, REF. SMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será por 60 dias, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9388, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 399.897,86 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 15088/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso III e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 399.897,86 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.02/08.243/0003.1006/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	528	03.500.0031	399.897,86
TOTAL				399.897,86

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º e §2º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação apurado em boletim de caixa do atual exercício.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de junho de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de julho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9389, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Altera o Decreto Municipal nº 9326/14, incluindo membro na Comissão de Análise do Processo de Concessão do Departamento de Água e Esgoto - DAE. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

Considerando os demais elementos dos Protocolados PMS - DAE nº 549/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto Municipal nº 9326 de 06 de março de 2014, incluindo membro na **Comissão de Análise do Processo de Concessão do Departamento de Água e Esgoto - DAE, ficando assim constituído:**

NOME	RG	ORGÃO
VALMIR FERREIRA DA SILVA	RG Nº 8.580.680-8	DAE
PAULO CESAR PINTO	RG Nº 20.305.187-7	DAE
VALDECI AP. DA SILVA	RG Nº 5.137.640-4	DAE
LEO DAVID TEIXEIRA	RG Nº 16.334.185	DAE
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	RG Nº 13.941.210-4	DAE
JOBSON CLAYTON DE PIERRI	RG Nº 32.822.805-9	DAE
SILVIO BIDOIA FILHO	RG Nº 4.451.485	PGM
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA NOVETI	RG Nº 26.357.290-0	DAE

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de julho de 2014, no Paço Municipal, e no dia 04 de julho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9390, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre alteração no expediente das repartições públicas municipais nos dias dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo/2014.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, o grande interesse de quase toda a população no acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela televisão, e que alguns deles coincidirão com o horário do expediente da Prefeitura;

Considerando a baixa procura pelos munícipes por serviços não essenciais observadas nestas datas, em virtude dos jogos da seleção.

DECRETA:

Art. 1º - No dia 04 de julho de 2014, do jogo da Seleção Brasileira, na Tabela da Fifa para os jogos da Copa do Mundo, o expediente nas repartições públicas municipais se encerrará as 13 (treze) horas.

Art. 2º - As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação pelos servidores em outros dias úteis, mediante proporcional aumento de sua carga horária, de acordo com o que for fixado em ato da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão, suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do caput, deverão ser quitadas.

Art. 3º - As disposições deste Decreto não se aplicarão aos serviços e atividades municipais considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o controle e o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de julho de 2014 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 10.895/10.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9391, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do **Plano Diretor**, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à Rodovia Anhanguera (SP-330) e suas respectivas vias marginais municipais, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados – **PMS nº 23.221/09**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de **MAURÍCIO DIAS PAIÃO**, inscrito no CPF nº 896.795.808-06 e RG nº 9.738.075-SP, a área destacada do imóvel a ele pertencente, objeto da Matrícula nº 102.320 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

ÁREA 5 – Faixa de terra, com área de 1.616,00m², destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 102.320 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, a ser declarada de utilidade pública para fins de **execução do sistema viário**, assim descrita:

*"Inicia no marco A8, localizado entre a Gleba "C2.2.A" e a Rua sem denominação (área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Sumaré); e segue em linha curva a distância de 9,47 metros, até atingir o marco 67, daí segue com o rumo de 63°37'00"SW e distância de 22,50 metros, até atingir o marco B7, daí deflete à direita e segue em linha curva a distância de 16,88 metros, até atingir o marco B6, daí segue com o rumo de 43°50'40"NW e distância de 33,86 metros, até atingir o marco B5; daí deflete à direita e segue com o rumo de 27°26'47"NW e distância de 53,78 metros, até atingir o marco B4; daí deflete à direita e segue com o rumo de 06°32'58"NW e distância de 2,29 metros, até atingir o marco B; sendo que do marco B7 ao marco B confronta-se com a Gleba C2.2.C; daí deflete à direita e segue com o rumo de 56°16'00"NE e distância de 16,81 metros, até atingir o marco A4, confrontando com a Gleba C2.1; daí deflete à direita e segue com o rumo de 06°32'58"SE e distância de 7,11 metros, até atingir o marco A5; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 27°26'47"SE e distância de 48,84 metros, até atingir o marco A6; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 43°50'40"SE e distância de 31,89 metros, até atingir o marco A7; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 58°13'49"SE e distância de 16,11 metros, até atingir o marco A8, confrontando com a Gleba C2.2.A do marco A4 ao marco A8, início desta descrição, perfazendo a área total de 1.616,00 metros quadrados, avaliada em **R\$80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)"**.*

DECRETO Nº 9388, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 399.897,86 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 15088/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso III e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 399.897,86 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.02/08.243/0003.1006/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	528	03.500.0031	399.897,86
TOTAL				399.897,86

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º e §2º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação apurado em boletim de caixa do atual exercício.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de junho de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de julho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9391/2014
FOLHAS Nº 02

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º- Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de julho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9393, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Regulamenta o processo seletivo simplificado disposto na Lei Municipal n. 4.303, de 20 de Dezembro de 2006, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de padronizar o procedimento seletivo para contratação das Organizações Sociais, nos termos do disposto na Lei n. 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimento seletivo simplificado em consonância com os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público, da eficiência, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da publicidade entre outros princípios norteadores da administração e dispostos na Lei 8666/93;

DECRETA:

Art.1º – O Poder executivo poderá realizar processo seletivo simplificado visando a celebração de contato de gestão com entidades qualificadas como organização social no município de Sumaré.

Art. 2º - O procedimento simplificado nos termos da Lei n. 4303/06, respeitará os seguintes prazos:

I -15 (quinze) dias para abertura dos envelopes referentes à seleção de entidade qualificada como organização social, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação.

II -Os prazos recursais serão de 2 (dois) dias úteis contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata.

III - O prazo para assinatura do contrato de gestão será de até 5 (dias).

IV- O prazo para impugnação do Edital de Chamamento Público será de 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura dos envelopes.

§1 - Os casos omissos não previstos na legislação municipal ou no edital de chamamento público respeitarão o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º – A Lei 8666/93 tem aplicação subsidiária no procedimento simplificado e na celebração dos contratos de gestão, aplicando a este último o limite de vigência disposto no artigo 57 da referida Lei.

**DECRETO Nº 9393/2014
FOLHA Nº 02**

Art. 4º – O presente Decreto possui caráter complementar ao Decreto 7789/2009, não alterando ou revogando seus dispositivos, conforme disposto na Lei.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de julho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 5775/2014

Chamamento Público: 01/2014

Objeto : Contratação de Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, qualificada como organização social para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Pronto Atendimento do Matão.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/07/2014 às 9:00 horas

Valor do Edital: O Edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitação@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação. Maiores informações edital completo na Divisão de Licitações e compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 – centro- Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 horas nos dias úteis.

Sumaré, 03 de julho de 2014.

**ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH**

Prefeitura de Sumaré vai receber, via Governo do Estado, R\$ 11,3 milhões para construir, ampliar e reformar oito UBSs – Unidades de Saúde Municipais

A Prefeitura de Sumaré recebeu na reunião do último dia 26 de junho do CD RMC (Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas) a confirmação de que a cidade vai ser contemplada, a partir do segundo semestre deste ano, com R\$ 11,3 milhões na construção de quatro novas Unidades de Saúde, a ampliação de outra unidade da Rede Municipal e a reforma de mais três, além da compra de equipamentos e mobiliário para sete unidades.

Os recursos fazem parte do “Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde”, viabilizado pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com diversas prefeituras paulistas, entre elas a de Sumaré. As obras serão executadas pelo Governo do Estado, segundo os padrões mais modernos.

O Governo do Estado de São Paulo assinou no dia 25 de junho, os contratos de financiamento com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). Na RMC (Região Metropolitana de Campinas), o recurso será utilizado também num inédito programa regional de fortalecimento e integração da Rede de Saúde de várias cidades. Os recursos virão a “fundo perdido”, ou seja, sem necessidade de restituição por parte das prefeituras.

OBRAS

Apenas em Sumaré, com este dinheiro, serão construídos os novos Postos de Saúde do Parque Florely, Parque Emília, Virgínio Basso e o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Infantil, que vai ficar no Portal Bordon 2 – obras orçadas em R\$ 1,3 milhão cada.

Além disso, há previsão de verbas de R\$ 850 mil (cada) para a ampliação do PSF (Posto de Saúde da Família) do Angelo Tomazin e para amplas reformas do CAPS Adulto e das UBSs (Unidades Básicas de Saúde) do Matão e do Parque das Nações.

Dentro do mesmo pedido de verbas em prol da melhoria da Rede Básica de Saúde, efetivado ano passado

pela atual gestão, há a previsão de recursos para a aquisição de equipamentos, mobiliário e instrumentais para o CAPS Infantil, PSF Virgínio Basso, PSF Parque Florely e PSF Parque Emília, de R\$ R\$ 455 mil cada, além de R\$ 297 mil para a aquisição do mesmo tipo de material para o PSF Angelo Tomazin, UBS Nações e UBS Matão.

RMC

Em toda a RMC, o “Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde” prevê 30 novas UBSs (Unidades Básicas de Saúde), 38 reformas de UBSs, construção de 5 CAPS, reforma de 8 CAPS e a reforma do próprio prédio do DRS-7 (Departamento Regional de Saúde, em Campinas).

Este financiamento do BID também será fundamental para consolidar a integração da Rede Pública de Saúde de toda a Região Metropolitana. O trabalho começou em 2008, quando a Agencamp, com aprovação do Conselho de Desenvolvimento, elaborou o primeiro Plano Metropolitano de Saúde. Trata-se de um projeto discutido e formatado regionalmente e que será referência para a integração dos serviços de Saúde das demais metrópoles do Estado de São Paulo.

A efetiva implantação da integração regional depende também da liberação, pelo Governo Federal, dos recursos necessários para a efetivação do “Cartão SUS (Sistema Único de Saúde)”.

BID

A parceria vai garantir um investimento de R\$ 836 milhões na Rede Pública de Saúde do Estado, dos quais R\$ 594 milhões serão financiados pelo BID e R\$ 242 milhões pelo Governo do Estado. Serão realizadas 153 obras de construção ou reforma de UBSs em todo o Estado, sendo 73 na RMC e 8 delas em Sumaré. Outro R\$ 1 bilhão também emprestado pelo BID ao Governo do Estado será investido em obras rodoviárias. O empréstimo, uma operação internacional, teve aprovação do Senado Federal.

PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DA SAÚDE Sumaré/SP 2014		
		Recursos do BID
Unidade	Ação	Repasso
Ampliação, Reforma e Construção		
PSF Angelo Tomazin	ampliação	R\$ 850.000,00
CAPS Infantil Bordon 2	construção	R\$ 1.300.000,00
PSF Virgínio Basso	construção	R\$ 1.300.000,00
PSF Parque Florely	construção	R\$ 1.300.000,00
PSF Parque Emília	construção	R\$ 1.300.000,00
UBS Nações	reforma	R\$ 850.000,00
UBS Matão	reforma	R\$ 850.000,00
CAPS Adulto	reforma	R\$ 850.000,00
Equipamentos, Mobiliário e Instrumentais		
PSF Angelo Tomazin	aquisição de itens	R\$ 297.000,00
CAPS Infantil	aquisição de itens	R\$ 455.000,00
PSF Virgínio Basso	aquisição de itens	R\$ 455.000,00
PSF Parque Florely	aquisição de itens	R\$ 455.000,00
PSF Parque Emília	aquisição de itens	R\$ 455.000,00
UBS Nações	aquisição de itens	R\$ 297.000,00
UBS Matão	aquisição de itens	R\$ 297.000,00
TOTAL		R\$ 11.311.000,00

Prefeitura de Sumaré assina doação de área para instalação da nova ETEC – Escola Técnica Estadual, instituição do Centro Paula Souza

Foi assinada no último dia 26 de junho, na sede do Centro Paula Souza, em São Paulo, a escritura de doação da área pública municipal onde será construída a nova ETEC (Escola Técnica Estadual) de Sumaré, viabilizada por uma parceria da Prefeitura com o órgão do Governo do Estado. A assinatura foi feita na presença da diretora superintendente do Centro Paula Souza, Laura Laganá. A obra está previamente estimada em cerca de R\$ 12 milhões. Segundo a Paula Souza, o prazo previsto de implantação da nova unidade é de um ano e meio após publicação do edital.

Os recursos necessários para a realização, pelo Governo do Estado, das obras necessárias para o funcionamento da ETEC Sumaré, que incluem a construção de novos prédios no terreno doado pela Prefeitura, já foram garantidos. Há 216 ETECs atualmente, em 159 municípios paulistas, e Sumaré é uma das únicas cidades pau-

listas com 200 mil habitantes ou mais que ainda não contavam com uma ETEC.

Esta escritura de doação era o último documento que faltava para viabilizarmos a obra. A partir de agora, o Paula Souza vai proceder com os preparativos para a licitação da obra. A ETEC e a FATEC (Faculdade de Tecnologia de São Paulo) possuem uma empregabilidade comprovada junto ao mercado.

“Sumaré merece este projeto, é uma das poucas cidades deste porte no Estado que ainda não contavam com sua ETEC, principalmente por se tratar de uma região com um setor produtivo forte. Este projeto dependia muito da iniciativa do município em se preocupar com a formação profissional dos seus jovens, por isso parabenizo a cidade pela conquista”, comentou Laura Laganá.

O projeto para Sumaré prevê cursos técnicos profissionalizantes de Química, Meio Ambiente,

Elétrica e Logística – cobrindo a maior parte do perfil do mercado de trabalho local. A futura ETEC Sumaré terá capacidade máxima, quando estiver em pleno funcionamento, por atender cerca de 1.000 alunos, com cursos técnicos diurnos e noturnos e também com o Ensino Médio diurno – de forma que parte dos alunos do diurno seja atendida em período integral. Serão até 12 classes de 40 alunos por período.

LOCAL

A construção da ETEC Sumaré foi garantida em 29 de agosto de 2013, quando foi sancionada a Lei Municipal nº 5.520, que realizou os ajustes necessários na legislação anterior que autorizava a doação do terreno de 10.119 metros quadrados – onde ficava o prédio do antigo SESI Sumaré, no Jardim Luiz Cia, Distrito de Nova Veneza. O procedimento administrativo interno que culminou no termo de doação foi

iniciado também em 2013, através de seu Setor de Convênios, junto à Divisão de Gestão Imobiliária do Centro Paula Souza.

FATEC

Em 6 de fevereiro deste ano, atendendo a um pedido da Prefeitura de Sumaré, o Governo do Estado de São Paulo anunciou a instalação da faculdade pública gratuita na cidade. Em breve, representantes do Governo devem ser recebidos em Sumaré para a assinatura da parceria com a Prefeitura. As FATECs são faculdades públicas de Ensino Superior vinculadas ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Atualmente, há 62 FATECs mantidas pelo Centro Paula Souza, com 64 mil alunos de graduação tecnológica. São oferecidos cursos superiores gratuitos que atendem ao perfil do mercado de trabalho da cidade e da região em que a unidade está instalada.

Prefeitura de Sumaré assina em São Paulo convênio de R\$ 1,9 milhão para construção da Creche e Pré-Escola Municipal do Jardim Lucélia

Foi assinado na última sexta-feira, dia 27 de junho, o convênio entre Prefeitura de Sumaré e Secretaria de Educação do Governo do Estado, por meio do Programa “Creche Escola”, no valor de R\$ 1.940.777,02, para a construção da Creche e Pré-Escola Municipal do Jardim Lucélia, na Região do Picerno. O recurso é proveniente da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação), órgão vinculado ao Governo Estadual. A cerimônia de assinatura foi no Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo do Estado de São Paulo.

A nova creche escola será construída em uma área institucional de aproximadamente 4 mil m² cedida pela Prefeitura de Sumaré, que está localizada na Rua Estados Unidos (ao lado da Unidade de Saúde do bairro). Será a quarta unidade com atendimento de creche na Rede Pública de Educação de Sumaré.

O terreno disponibilizado pelo Município

encontrava-se ocioso e recebeu ações de limpeza, movimentação de terra (terraplenagem), levantamento topográfico com todas as características da área, em conformidade com projeto da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Sumaré.

O convênio prevê o repasse de R\$ 1.764.342,75 para a obra civil e mais R\$ 176.434,27 para a posterior aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente. A nova unidade, com capacidade para 130 vagas, atenderá a crianças de 2 (maternal) a 6 anos (1º ano).

PROGRAMA

O Programa Creche Escola propõe diversos modelos de unidades, prevendo padrões de acessibilidade e de sustentabilidade, além de minimizar os custos de construção e manutenção. Entre os projetos padrão apresentados pelo Estado, Sumaré optou pelo modelo que

melhor atende às necessidades da demanda na Região do Picerno.

De acordo com a Secretaria de Planejamento de Sumaré, o grande diferencial desta unidade será o atendimento a crianças de 2 a 6 anos de idade. Por isto, além de Creche, funcionará também como Pré-Escola. A construção do prédio e todo o mobiliário terão recursos do Governo do Estado, por meio da FDE, com contrapartida do Município no que se refere ao terreno, movimentação de terra, documentação e, após a inauguração, todo o trabalho de manutenção da escola.

De acordo com o moderno projeto, padrão da FDE, a Creche e Pré-Escola do Jardim Lucélia terá área construída total de 813,78 m² e será uma das maiores unidades escolares de Sumaré. O projeto prevê ainda 6 salas de aula, 2 berçários (para repouso e para atividades), fraldário, lactário, solário, sala multiuso, salas

administrativas, banheiros (administrativo, de alunos e de serviço), pátio coberto e refeitório.

OUTRAS CRECHES

A Prefeitura de Sumaré emitiu no dia 26 de maio de 2014 a ordem de serviço para que a retomada das obras das Creches Municipais do Jardim dos Ipês e do Recanto dos Sonhos. Em ambas as creches, serão 1.100 metros quadrados de áreas construídas, com capacidade de atendimento de 240 alunos cada, em dois períodos.

Além destas duas unidades, a Prefeitura está em fase final de formalização de contrato para a construção da creche no Residencial Bordon nos mesmos moldes das unidades do Jardim dos Ipês e Recanto dos Sonhos. Todas as unidades possuem convênios com o FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação), vinculado ao Ministério da Educação.

Moradores de rua: Sumaré recebe reunião de grupo de trabalho da Câmara Temática de Atendimento Social da Região Metropolitana

Nesta semana, a cidade de Sumaré sediou uma reunião do grupo de trabalho da Câmara Temática de Assistência Social com representantes de diversos municípios da Região Metropolitana de Campinas para discutir, principalmente, sobre protocolo de atendimento às pessoas em situação de rua. A proposta é apresentar ideias e assuntos discutidos nas próximas reuniões do Conselho de Desenvolvimento Social e na Câmara Temática a fim de unificar o atendimento a esta população entre os 19 municípios que integram a RMC.

Os membros do grupo tem agora como meta principal a apresentação sobre o resultado das reuniões do grupo de trabalho e o conceito de pessoas em situação de rua aos prefeitos da RMC já no mês julho, a fim de sensibilizá-los quanto à necessidade de criar

e fortalecer a política de atendimento.

Durante a reunião desta semana, participaram representantes de Indaiatuba, Vinhedo, Nova Odessa, Itatiba, Artur Nogueira, Campinas e Santa Bárbara d'Oeste. Entre os assuntos discutidos, o grupo de trabalho abordou temas como o aumento de casos de pessoas com problemas mentais e usuários de drogas em situação de rua e o aumento do número de municípios que investem no “recâmbio”, que ocorre quando as cidades pagam passagens para os moradores de rua que estão em trânsito voltarem a seus municípios de origem. O próximo encontro do grupo está marcado para o dia 17 de julho, em Indaiatuba.

Recentemente, a Prefeitura de Sumaré divulgou um levantamento que mostra o núme-

ro e o perfil de moradores de rua que vivem na cidade. Durante o trabalho, foi verificado que, dentre as 65 pessoas cadastradas, 19 moradores de rua estavam em trânsito, tendo como destino outros municípios.

LEVANTAMENTO

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Sumaré finalizou o levantamento que vinha sendo realizado desde maio para traçar o perfil dos moradores de rua que vivem em Sumaré. Segundo o “Serviço Especializado em Abordagem Social”, foram realizados 65 cadastros até o mês de junho, sendo que 19 destes moradores de rua estavam em trânsito, tendo como destino outros municípios.

As abordagens realizadas indicaram que 91% das pessoas em situação de rua em Su-

maré são homens, com idade média de 38 anos, baixa escolaridade e sem qualquer experiência profissional. Também foram localizados dois adolescentes, sendo necessária a intervenção imediata do Conselho Tutelar do Município, o que foi feito. A maior parte da população abordada tem familiares ou possui vínculo com o município há mais de dois anos (53%), sendo que pouco menos da metade é proveniente de outros municípios do Brasil. Dos homens e mulheres abordados, 63% declararam fazer uso abusivo ou serem dependentes de álcool.

Paralelamente às discussões do grupo de trabalho, o município de Sumaré mantém a equipe de abordagem nas ruas com a oferta de orientações, acolhimento e encaminhamento da população em situação de rua.

ESPAÇO RH

SESMT divulga nomes dos candidatos para a CIPA - Comissão de Prevenção a Acidentes de Trabalho - 2014/2015

Começam dia 21 de julho as eleições que vai definir os nomes para compor o novo mandato da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) 2014/2015. Os servidores municipais têm até o dia 8 de agosto para votar em um representante que vai auxiliar o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na busca pela prevenção dos acidentes de trabalho.

Durante todo o dia, urnas móveis percorrerão todas as secretarias e órgãos municipais. Além disso, haverá urnas fixas no Paço Municipal, que fica na Rua Dom Barreto, nº 1.303 - Centro, e no Centro Administrativo de Nova Veneza, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza. Cada funcionário poderá votar em apenas um candidato. O mandato é válido por um ano, havendo a possibilidade de reeleição.

A CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, de forma permanente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

A Comissão atua em conjunto com o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), realizando vistorias e fiscalizações em todos os locais de trabalho da Prefeitura, fazendo o levantamento de riscos físicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos e químicos, e propondo soluções para minimização e eliminação desses riscos, por meio do fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e treinamentos sobre segurança.

Confira os candidatos para a eleição da CIPA 2014/2015:

Luiz Fernando Franco – auxiliar administrativo no Sindissu (Sindicato dos Servidores Municipais de Sumaré)

Nelma Gomes da Silva – inspetora de alunos na EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento

Paulo Floriano Pereira – agente de trânsito

Alessandro Vicente de Lima – técnico de manutenção odontológica

João Vieira de Lima Filho – serviços gerais na Administração Regional Rural (AR VII)

Luciana Barbieri – coordenadora pedagógica na EMEF Profª Nilza Thomazini

José Regivaldo de França Calado (França) - auxiliar de serviços gerais na Administração Regional Picerno (AR III)

Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza – fiscal sanitária

Rejane Aparecida Cuzim – professora na EMEF Profª Eliana Minchin Vaughan

Sônia Maria Silvestre Isac – secretária de serviços gerais na Administração Regional Picerno (AR III)

Cidade de Sumaré participa dos 58º Jogos Regionais, em Itatiba, com delegação composta por 350 atletas, em 29 modalidades

Sumaré será representada no 58º Jogos Regionais, que acontece entre os dias 2 e 12 de julho na cidade de Itatiba, por uma comitiva de 350 atletas, divididos em 29 modalidades. Além dos atletas, que treinam nas escolinhas esportivas mantidas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a delegação sumareense é composta também por outras 25 pessoas que integram a comissão organizadora – servidores responsáveis pelo desenvolvimento de tarefas que envolvem admi-

nistração, organização, refeição e atendimento médico de toda equipe.

A abertura oficial do evento aconteceu na noite desta quinta-feira, dia 3 de julho, no Ginásio João Boava, na Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº, Parque Ferraz Costa, na cidade de Itatiba. A delegação é composta por atletas de alto rendimento e pelos integrantes das escolinhas esportivas da Prefeitura, mantidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Os atletas de Sumaré competirão nas mo-

dalidades de atletismo masculino e feminino, basquete feminino, biribol, bocha, damas misto, futebol masculino e feminino, futsal masculino e feminino, ginástica artística, handebol masculino e feminino, judô masculino e feminino, caratê masculino e feminino, taekwondo masculino e feminino, tênis de campo masculino e feminino, vôlei masculino e feminino e vôlei de praia masculino e feminino, além das competições nas modalidades especiais de atletismo PCD (Pessoa com Deficiência) e natação PCD.

No ano de 2013, Sumaré terminou a competição na 5ª colocação do quadro geral de medalhas da segunda divisão, somando 114 pontos e conquistando um total de 28 medalhas de ouro, 23 medalhas de prata e 12 medalhas de bronze.

As secretarias municipais de Mobilidade Urbana e Rural, Saúde, Educação, Comunicação, Serviços Públicos, e de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social também apoiam a participação da delegação sumareense nos Jogos Regionais.

Prefeitura informa expediente do funcionalismo público nesta sexta, dia 4, por conta do jogo do Brasil pelas quartas de final da Copa

Por conta do jogo Brasil contra a Colômbia pelas quartas de final da Copa do Mundo na próxima sexta-feira, dia 4 de julho, a Prefeitura de Sumaré informa que, neste dia, as repartições públicas municipais atenderão das 8 às 13 horas. O Decreto nº 9.390, de 1º de julho, dispõe sobre a alteração no expediente nos dias dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo 2014 e será publicado no Semanário Oficial de Sumaré em 4 de julho.

Mesmo encerrando o expediente mais cedo na sexta-feira, os serviços públicos essenciais

atenderão normalmente à população, funcionando em regime de plantão. A secretaria de Serviços Públicos informa que a coleta de lixo ocorrerá normalmente pela manhã (conforme aconteceu nos demais dias de jogos do Brasil). Nos bairros atendidos no período da tarde, a coleta será mantida, mas o início do trabalho poderá sofrer adequações de acordo com o horário dos jogos.

Veja como fica o funcionamento dos serviços da Prefeitura:

Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-

2656 ou 153 (plantão).

Defesa Civil Municipal: telefone 3903-4147.

Rede Municipal de Saúde:

●UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

●PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

●PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035.

Atendimento 24 horas.

●CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

●PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas). Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão).

DAE (Departamento de Água e Esgoto): telefone gratuito 0800 15 1025 (plantão).

Com 79,5% de cobertura, Saúde Municipal de Sumaré decide prorrogar Campanha de Vacinação Contra a Gripe até 18 de julho

Com previsão para terminar nesta segunda-feira, dia 30 de junho, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré decidiu prorrogar o período da Campanha de Vacinação contra Gripe até o dia 18 de julho. Até a tarde da última sexta-feira, dia 27 de junho, 43.089 pessoas do público alvo já havia recebido a dose da vacina no município. A quantia representa 79,55% da meta municipal, que é de aplicar 54.162 doses. A expectativa, no entanto, é atingir no mínimo 80% da população do grupo prioritário estabelecido pelo Ministério e que não leva em conta o número de vacinas aplicadas em pessoas com doenças crônicas. Neste caso, a meta é 34,2 mil e, até sexta, 32.738 pessoas (76,53%) foram vacinadas.

Desde o dia 9 de junho, a imunização teve novos grupos prioritários incluídos e passou a ser formado por crianças de 6 meses a menores de 5 anos, pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores da Saúde, gestantes, mulheres que estejam no período de até 45 dias pós-parto, população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional, pessoas com doenças crônicas ou com outras condições clínicas especiais, além professores da educação infantil e fundamental e dos demais profissionais de escolas públicas e privadas, policiais militares e civis, bombeiros, guardas municipais, carteiros e profissionais que atuam em cemitério.

Para receber a dose da vacina, basta apresentar o cartão de vacinação ou o documento de identificação. Nos casos dos novos grupos inseridos é necessário apresentar um holerite ou outro comprovante de trabalho e um documento de identificação com foto.

O grupo de mulheres pós-parto registrou a maior cobertura vacinal com 525 doses aplicadas, chegando a 113,14% deste público. A cobertura de pessoas com doenças crônicas e dos novos grupos prioritários inseridos recentemente não entra na parcial do Ministério da Saúde, apenas no balanço municipal. Acompanhe os dados gerais da cobertura, números reais e o quanto representa na meta, no quadro abaixo.

Em Sumaré, a Campanha é realizada pela Secretaria de Saúde, através do departamento de Saúde Coletiva, Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica. Com o slogan "Vacinação contra gripe: você não pode faltar", a vacinação acontece de segunda a sexta-feira, em 20 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal. O horário de vacinação deve ser verificado em cada unidade.

TRANSMISSÃO E SINTOMAS

A transmissão do vírus da gripe ocorre por meio do contato com secreções das vias respiratórias eliminadas pela pessoa contaminada ao falar, tossir ou espirrar ou através das mãos e objetos contaminados, quando entram em contato com mucosas (boca, olhos, nariz). À população em geral, o Ministério da Saúde orienta a adoção de cuidados simples para evitar a doença, como lavar as mãos várias vezes ao dia, cobrir o nariz e a boca ao tossir e espirrar, evitar tocar o rosto e não compartilhar objetos de uso pessoal. Em caso de síndrome gripal, a orientação é que procure por atendimento médico o mais rápido possível.

Os sintomas da gripe são: febre, tosse ou dor na garganta, além de outros, como dor de cabeça, dor muscular e nas articulações. Já o agravamento pode ser identificado por falta de ar, febre por mais de três dias, piora de sintomas gastrointestinais, dor muscular intensa e prostração.

Vale destacar que mesmo pessoas vacinadas devem procurar por serviços médicos imediatamente ao apresentarem os sintomas da gripe, especialmente se são integrantes de grupos mais vulneráveis às complicações da doença. A medida tem como objetivo possibilitar ao médico avaliar a necessidade de prescrever os antivirais específicos para a gripe, disponíveis de forma gratuita nas Unidades da Rede Pública de Saúde.

Postos de vacinação durante a semana:

USF Cruzeiro - Rua 03, 311 - Chácara Estrela Dalva
 USF Parque Emilia - Avenida Rebouças, 120 - Parque Emilia
 PACS Vasconcelos - Rua João de Vasconcelos, 777 - Parque João de Vasconcelos
 Centro de Saúde II - Rua Antonio do Vale Mello, 1.510 - Centro
 USF Virgílio Basso - Rua João Gilberto Bueno, 176 - Virgílio Basso
 PACS Picerno - Rua da Saúde, s/nº - Jardim Picerno
 PACS Lucélia - Rua Estados Unidos, s/nº - Jardim Lucélia
 CIS Nova Veneza - Rua Paraíba, 211 - Jardim São Francisco de Assis
 UBS Dall'Orto - Rua Piracanjuba, 95 - Jardim Dall'Orto
 USF Salerno - Rua 12, 666 - Parque Itália
 USF Maria Antônia - Rua Osvaldo Vacari, 685 - Jardim Maria Antônia
 USF Angelo Tomazin - Rua 03, 361 - Jardim Viel
 USF Nova Terra - Rua Carlos Rogério de Farias, 315 - Jardim Nova Terra
 USF Santa Clara - Avenida Emilio Bosco, s/nº - Santa Clara
 UBS Paraíso - Rua Expedito Vieira Damaceno, 50 - Jardim Paraíso
 UBS Matão - Avenida Emilio Bosco, s/nº - Santa Clara
 UBS Nações - Rua Aldo de Oliveira Muller, 417 - Parque das Nações
 USF São Judas - Rua Circular, s/nº - Jardim São Judas Tadeu
 UBS Denadai - Rua Luciano Ramos Ayala, 553 - Jardim Denadai
 USF Bandeirantes - Rua Josias Macedo Neves, 15 - Jardim Bandeirantes



Confira a tabela com os dados parciais de cobertura vacinal:

População Alvo	Pop. Estimada	Doses Aplicadas	Cobertura (%)
Idosos (60 anos ou mais)	20.617	15.690	76,10
Crianças 6 meses a menores de 5 anos de idade	15.977	12.456	77,96
Gestantes	2.822	1.785	63,25
Puérperas (até 45 dias)	464	525	113,14
Trabalhadores da saúde	2.897	2.282	78,77
TOTAL GERAL MINISTÉRIO	42.777	32.738	76,53
Pessoas com doenças crônicas	11.385	10.351	90,91
TOTAL GERAL MUNICIPAL	54.162	43.089	79,55

Prefeitura de Sumaré recebe doação de veículo para o Conselho Tutelar; órgão também vai receber novos equipamentos e eletrodomésticos

A Prefeitura de Sumaré assinou na última quarta-feira, 2 de julho, em Araraquara, o termo de recebimento de um veículo zero quilômetro, doado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência para o Conselho Tutelar local. A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Inclusão Social, se inscreveu junto à Secretaria de Direitos Humanos em agosto de 2013, pleiteando um veículo, cinco computadores, uma impressora multifuncional, uma geladeira e um bebedouro para o Conselho Tutelar. O veículo já chegou e está sendo li-

cenciado. Os novos equipamentos e eletrodomésticos devem chegar ainda este mês.

O termo assinado trata da doação para a prefeitura de um automóvel Chevrolet Spin LT. O Município também foi contemplado com os demais itens solicitados. Tanto o veículo como os equipamentos serão recebidos ainda este mês e serão de uso exclusivo do Conselho Tutelar. A doação visa "equipar e fortalecer as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares dos municípios paulistas, órgãos integrantes da Administração Pública".

Os Conselhos Tutelares são órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, assim como o Juizado da Infância e Juventude e Promotoria. São órgãos permanentes e autônomos, criados e regidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e outras leis municipais, para zelar pelos direitos das crianças e adolescentes. Os conselheiros tutelares são eleitos diretamente pelo povo e que o órgão, apesar de autônomo, é fiscalizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Em Sumaré, o Conselho Tutelar

é composto por cinco membros, cujo mandato é de quatro anos.

Outras 83 cidades de São Paulo também foram contempladas pela Secretaria de Direitos Humanos com os "kits" com novos veículos e equipamentos. Representantes de todas as cidades beneficiadas pelo programa estiveram em Araraquara. Pelo órgão federal, estava presente a ministra de estado da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ideli Salvatti.

Salas de aulas das Escolas Municipais de Sumaré recebem novas lousas quadriculadas

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Educação, tem aproveitado o período de recesso escolar para finalizar a instalação das novas lousas quadriculadas de última geração com suporte nas salas de aulas das 34 Unidades Escolares mantidas pelo Município. A implementação faz parte das melhorias realizadas pela Prefeitura ao longo do primeiro semestre, num investimento de R\$ 3,5 milhões, no qual foram realizados a troca de móveis antigos e a distribuição de novos equipamentos e eletrodomésticos.

Ao todo, são 7.691 itens adquiridos por licitação no final de 2013, de acordo com a lista de necessidades passada por cada um dos diretores das Escolas Municipais. Os materiais já foram patrimoniados e enviados para cada unidade escolar, de acordo com cronograma previamente definido. No caso das lousas escolares, durante o período de aula, a substituição aconteceu respeitando um cronograma especial para não interferir na rotina escolar dos alunos.

A lista do mobiliário é bem extensa, e conta com 6.941 itens, sendo 3.000 conjuntos escolares individuais (carteiras, ou seja, mesa e cadeira), 300 unidades escolares infantis individuais (carteiras infantis), 800 conjuntos coletivos infantis (1 mesa e 4 cadeiras), 300 gabinetes de informática, 500 lousas quadriculadas de última geração com suporte (pelo menos uma por

sala), 50 sofânetes de três lugares para a recepção das escolas, 500 armários de aço, 147 arquivos de aço, 124 conjuntos de mesa e banco de refeitório do Ensino Fundamental e Adulto, 500 conjuntos de mesa e banco de refeitório infantil e 220 conjuntos de mesa e cadeiras para professor.

Com o objetivo de aprimorar as ações voltadas às políticas públicas de inclusão social visando assistir com qualidade e atendimento especializado todos os alunos da Rede Municipal que necessitam deste apoio pedagógico, também foram adquiridas 500 mesas adaptadas para cadeirantes. Será disponibilizada ao menos uma mesa desta por sala de aula. E, nas escolas com maior número de alunos portadores desta necessidade, será enviado o número correspondente para que todos sejam bem acomodados.

Além dos móveis, a Secretaria adquiriu também equipamentos e eletrodomésticos que vão contemplar todas as escolas municipais. Ao todo, são 750 itens, entre eles 439 ventiladores de parede, 20 aparelhos de som equipados para eventos nas escolas, 40 televisores de 42 polegadas, 33 DVDs, 22 fogões industriais, 20 fogões domésticos, 33 geladeiras duplex de 400 litros, 26 micro-ondas, 32 purificadores de água, 27 máquinas de lavar de capacidade de 15 quilos, 28 tanquinhos de lavar roupa e 30 lavadoras de alta pressão.



Em Sumaré, 120 empresários e empreendedores locais passam por atendimentos gratuitos oferecidos na Unidade Sebrae Móvel

Cerca de 120 micro e pequenos empresários e empreendedores de Sumaré e região aproveitaram a assistência da Unidade Sebrae Móvel, que esteve na cidade entre os dias 24 e 27 de junho, para ampliar o planejamento e execução do negócio ou a formalização do empreendimento. O escritório móvel permaneceu estacionado na Praça do Evangelho (Balão do Matão), na Avenida Emílio Bosco, e depois seguiu para o balão principal do Jardim Bom Retiro, na Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro Cintra, no centro da Área Cura, com atendimentos gratuitos sempre das 10 às 16 horas.

A vinda da Unidade Móvel só foi possível graças a uma parceria da Prefeitura de Sumaré com a unidade local do Posto de Atendimento do Sebrae-SP, mantido com apoio da Prefeitura, através da SEDE (Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico), ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária) e Faculdade Uniesp de Sumaré.

UNIDADE

Criado em 2009 com o objetivo de auxiliar empresários no planejamento e execução do negócio ou na formalização do empreendimento, o Sebrae Móvel é um escritório em movimento que leva conhecimento a futuros empreendedores e também para quem pretende tornar sua empresa mais competitiva, por meio de atendimentos, palestras, produtos e serviços do Sebrae-SP (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo).

O serviço beneficia os empreendedores, fornecendo material informativo e disponibilizando consultores preparados para auxiliá-los. Também são disponibilizadas informações sobre planos de negócios, orientações financeiras, preparação para fluxo de caixa, formas de divulgação e, inclusive, toda orientação sobre formalização.

A Unidade conta com uma estrutura de atendimento equipada com mesas, computadores, internet sem fio e ar condicionado, facilitando o acesso dos empresários de micro e pequenas empresas que atuam em locais com dificuldades de locomoção.



Palestra sobre a 'Corrida Inclusiva' de Sumaré leva 50 ao Anfiteatro do Centro Administrativo; inscrições serão abertas a partir deste dia 7

Cerca de 50 pessoas, entre representantes de entidades assistenciais locais e da Prefeitura, além de atletas e população em geral, participaram no dia 27 de junho, de uma palestra a respeito da "Corrida Inclusiva" que será realizada no dia 27 de julho, um dia após o aniversário da cidade, como parte do calendário de celebração dos 146 anos de fundação de Sumaré. A competição é organizada pela Federação Paulista de Desporto para Cegos e promovida pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, com patrocínio da Pirelli e apoio da Prefeitura Municipal.

Serão duas categorias distintas nas provas de corrida e de caminhada: a Especial, para usuários

de cadeiras de rodas, deficientes visuais e deficientes intelectuais, com 500 vagas, e a Geral, para os demais participantes, com 1.500 vagas.

A "Corrida Inclusiva" de Sumaré será dividida em duas provas: uma de 5 km, tanto de corrida quanto de caminhada, para as categorias Especial e Geral (além do público que quiser realizar a caminhada), e a de 10 km, apenas na modalidade corrida e voltada exclusivamente para a categoria Geral.

As inscrições estarão abertas a partir do dia 7 de julho, no site www.corridasinclusivas.com.br. Cada participante receberá um kit contendo uma sacola ecológica, número de identificação, cami-

seta com o logo da prova, barra de cereal e, após a prova, todos receberão medalha.

A retirada do kit é obrigatória, e acontecerá no dia 26 de julho, um dia antes da prova. O kit será distribuído aos inscritos no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", em troca de 1 kg de alimento (arroz, feijão, macarrão ou 1 litro de óleo). Os alimentos recolhidos serão doados para entidades assistenciais. O Centro Esportivo está localizado na Rua Sebastião Rapozeiro Junior, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva, e funciona das 8 às 16 horas.

Serão premiados com troféu os três primeiros colocados em cada categoria, divididas tam-

bém em feminino e masculino (exceto caminhada). A previsão de início da prova é às 8 horas, com saída na Praça Rosa Maluf, localizada na esquina da Avenida Rebouças com Avenida da Saudade.

WORKSHOP

Os voluntários que se inscreverem como guias dos competidores da categoria Especial participarão no dia 26 de julho, sábado, às 15 horas, de um curso de treinamento no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. No mesmo local e horário, eles receberão uma camiseta fornecida pela Federação Paulista de Desporto para Cegos.



Departamento Municipal de Transportes da Prefeitura de Sumaré realiza vistoria do segundo semestre em veículos do Transporte Escolar

Os motoristas que operam os veículos do transporte escolar de Sumaré já podem comparecer na SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) para passar pela vistoria do segundo semestre em carros que prestam o serviço, bem como as renovações dos cadastros. Até dia 31 de julho, devem passar obrigatoriamente pela vistoria ônibus, vans e microônibus escolares que trafegam pela cidade. São aguardados cerca de 190 veículos. O horário de atendimento é das 8h30 às 16h30. A SMMUR está localizada na Rua Ernesto Barijan, nº 300, Jardim Planalto do Sol.

Neste semestre a vistoria começou mais cedo devido à antecipação das férias escolares por causa da Copa do Mundo. Porém, algumas escolas não mudaram o calendário, então será mantido um prazo maior de vistoria, que durará todo o mês de julho, para não prejudicar os motoristas.

Como em todas as vistorias, o motorista deve pagar uma taxa de R\$ 36,92. Após o pagamento, será realizada a verificação os itens para avaliar as condições mecânicas, elétricas, pneus, triângulos de advertência, elementos de segurança, como extintores de incêndio e cin-

tos de segurança, registradores de velocidade, além de faixa escolar de 40 centímetros em toda a extensão do veículo, vidros para-brisas riscados e/ou trincados, abertura de janelas e/ou vidros na medida de no máximo 10 centímetros.

CIRETRAN

Além da vistoria municipal, os veículos do Transporte Escolar também devem passar por uma vistoria da Ciretran (Circunscrição Regional de Trânsito) para averiguar, entre outras coisas, a procedência e legalidade do veículo, bem como a CNH (Carteira Nacional de Habi-

litação) do condutor, que deve ser compatível com a função do transporte de alunos.

Já o Município avalia as condições de segurança e conforto que o veículo oferece aos clientes e emite o selo de conformidade, que deve ser afixado no parabrisa do veículo. No caso de Sumaré, devido à proximidade entre os órgãos, as duas vistorias acontecem num mesmo momento.

Caso o proprietário não realize a revista obrigatória, o veículo estará sujeito à multa e apreensão. A fiscalização realizada pelos agentes de Trânsito começa no dia 1º de agosto.

Campanha do Agasalho: Fundo Social de Solidariedade faz entrega de roupas arrecadadas por alunos do SESI para famílias carentes da cidade

Logo no início da manhã da última desta sexta-feira, dia 27 de junho, cerca de 100 pessoas aguardavam ansiosamente a entrega de roupas infantis, de adultos e calçados arrecadados por alunos do SESI "Fuad Assef Maluf", unidade localizada em Nova Veneza, para a Campanha do Agasalho 2014. Ao lado dos estudantes, representantes da Prefeitura participaram da entrega, realizada no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Nova Veneza, para as famílias beneficiadas pelos programas sociais da Prefeitura de Sumaré.

Para a aluna do SESI Bruna Scalcco, "é muito

gratificante poder participar, porque hoje a gente pode ver o resultado da Campanha. Espero que o projeto não pare e continue nos próximos anos", disse Bruna, que irá ser formar no fim de 2014.

A entrega das roupas e calçados ocorreu após a distribuição de senhas e as famílias puderam escolher aquilo que estavam precisando. A coordenação do CRAS de Nova Veneza organizou os itens, de acordo com o tamanho e o tipo de roupa. "Peguei bastante blusa de frio e gostei das roupas. Vai ajudar muito", disse Edna Rodrigues, moradora do Jardim Seminário. Para ga-

rantir a qualidade das roupas e calçados, os alunos do SESI lavaram e passaram aquilo que não estava muito conservado. A senhora Odila Maria da Cunha, também de Nova Veneza, foi uma das primeiras a pegar alguns itens. "Eu amei, peguei bastante roupa de criança", contou.

DOAÇÃO

Nesta semana, o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré recebeu a doação de 2.231 itens recolhidos e organizados por 32 alunos da turma do 3º ano A do Ensino Médio do SESI "Fuad Assef Maluf". No entanto, nem tudo que foi arrecadado pelos estudantes foi direcionado

para o CRAS de Nova Veneza. O Fundo Social vai encaminhar as doações, de acordo com a necessidade dos CRAS e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Com previsão inicial de ser encerrada no dia 30, a Campanha do Agasalho 2014 foi prorrogada até o fim desta semana. Até o momento, a Campanha do Agasalho contabiliza cerca de 35 mil itens recolhidos nos diversos pontos de coleta espalhados pela cidade. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, no número (19) 3883-5282.

DAE de Sumaré adota medidas para garantir vazão mínima nas captações e pede novamente que população modere consumo de água tratada

Para garantir a continuidade na captação de água no sistema formado pelas represas do Horto e do Marcelo, que abastecem a região central de Sumaré através da ETA (Estação de Tratamento de Água) 1, o DAE (Departamento de Água e Esgoto) está realizando a limpeza dos canais dos mananciais que levam água até estes reservatórios. A medida proporciona uma melhor vazão e também uma melhor qualidade da água dos córregos que deságuam nas represas, de onde o líquido é captado para tratamento.

A direção da autarquia municipal reforçou o apelo para que a comunidade utilize a água tratada com moderação e máxima economia, pois nada indica que haverá grandes volumes de chuva ao longo dos próximos meses de inverno, período tradicionalmente de forte estiagem.

Por causa da forte e atípica estiagem que afeta o Sudeste brasileiro desde o início do ano, tanto as represas da bacia do Ribeirão Quilombo quanto a Estação de Captação do Rio Atibaia,

que abastece outras regiões da cidade, estão com nível baixo – o que causa espanto em quem observa estes pontos de captação.

Segundo a equipe técnica do DAE, precisaria chover em volumes consideráveis, acima da média, por meses seguidos para garantir a retomada dos níveis anteriores dos mananciais da região e, assim, "um nível de reservas e abastecimento confortável, o que livraria a população da necessidade de economizar água".

Este é um problema que está se repetindo em todo o Estado de São Paulo. Na nossa região, há rodízios no abastecimento sendo adotados em outros locais, e algumas cidades já adotaram racionamento. Sumaré continua tentando, mesmo com dificuldades, manter suas captações nos níveis históricos para o período. O Município não descarta a deflagração de um esquema de racionamento no futuro, sempre em concordância com as decisões e diretrizes dos organismos da Bacia PCJ.

Mas os níveis dos mananciais que abastecem o município estão em percentuais bem mais abaixo do que é considerado normal para esta época do ano. O nível do Rio Atibaia não passa de 1,20 metro, fazendo com a captação se dê com dificuldades, principalmente em razão da baixa qualidade da água disponível. Na outra bacia, a Represa do Marcelo está com nível 60% abaixo do máximo, a Represa do Horto já "baixou" 20% de sua capacidade máxima.

Os reservatórios vão conseguir manter a capacidade ao longo dos próximos dias com a limpeza dos canais dos mananciais, o que pode até gerar um acréscimo no volume das represas. A Administração Municipal, juntamente com o DAE, monitora constantemente todas estas variáveis e está tentando todas as ações que possam ajudar a nivelar as vazões nos pontos onde estão as bombas.

Ainda assim, segundo o departamento técnico da autarquia, a região precisaria de chuvas

consideráveis nos próximos dias para não entrar em um estado mais crítico.

CONSUMO

O DAE já alertou a população a evitar o desperdício de água, e a situação pode piorar caso a sociedade não faça sua parte. Para a autarquia municipal, "o momento é de fechar as torneiras e evitar o desperdício" e os números mostram que a população está fazendo sua parte. Um estudo comparativo do consumo de água entre os anos de 2013 e 2014 neste primeiro semestre indica um percentual de queda relativa com 1,41%. Somente no mês de junho deste ano, a queda no consumo foi de 21,40% com relação ao mesmo período do ano passado.

Se por um lado o calor aumenta e a chuva não aparece, o DAE tenta mostrar à população que é possível fazer as tarefas do dia-a-dia com pouca água, auxiliando a vida do sumareense e ajudando a evitar o risco de um possível racionamento nos próximos meses.

Conselho de Desenvolvimento da RMC aprova moção de apelo pedindo alterações no critério de renda máxima do 'Minha Casa, Minha Vida'

A Prefeitura de Sumaré endossou e defendeu a moção de apelo aprovada na reunião da semana passada do Conselho de Desenvolvimento da RMC (Região Metropolitana de Campinas) solicitando ao Governo Federal a revisão urgente nos critérios de enquadramento das famílias beneficiadas pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" – notadamente a elevação do limite máximo de renda familiar.

Fixada inicialmente em três salários mínimos (o que seria equivalente, hoje, a R\$ 2.172,00), a "Faixa 1" do programa federal foi modificada posteriormente pelo Ministério das Cidades, tendo seu teto máximo de renda familiar fixado em R\$ 1.600,00 por mês atualmente.

Para a Prefeitura "os municípios que estão vivenciando os projetos habitacionais na prática sentem a necessidade urgente de mudança neste critério ao montar suas listas de 'demandas indicadas', porque muitas famílias que pre-

cisariam ser atendidas estão ficando de fora" do PMCMV.

O texto da moção, aprovada pelos prefeitos presentes e que deve ser encaminhada imediatamente à Presidência da República, destaca já em sua ementa o apelo para que sejam revisados os critérios de seleção dos beneficiários do Programa "baseados na renda familiar, que têm impossibilitado a inclusão de um número relevante de famílias na Região Metropolitana de Campinas". "Parte substancial das famílias da RMC inscritas no programa passou a ser considerada incompatível com a 'Faixa 1'", acrescenta o documento.

Em Sumaré, por exemplo, muitos dos núcleos de ocupação cujas famílias precisam ser removidas e remanejadas para unidades habitacionais através da demanda indicada são alvo de ações civis públicas movidas pelo Ministério Público, estão em áreas insalubres, de risco ou de preservação permanente. Nestes

locais, há muitas famílias em nítida situação de vulnerabilidade social que não podem ser indicadas porque deixam de atender, por muito pouco, algum dos critérios federais, principalmente o da renda familiar. Ai, por muito pouco mesmo, às vezes apenas alguns reais, a pessoa não consegue ser contemplada, mas também não tem renda familiar suficiente para conseguir um financiamento habitacional normal junto ao mercado, sem os benefícios da chamada 'Faixa 1' do programa. É preciso rever isto.

Para a Administração Municipal de Sumaré, a defasagem e a rigidez do critério de renda familiar máxima para a Faixa 1 "está criando uma situação delicada para as prefeituras na hora de indicar suas demandas para a regularização de áreas ocupadas, porque muitas famílias ficam de fora e as cidades não conseguem resolver totalmente o problema (das ocupações)".

Este percentual de famílias de cada núcleo

que fica de fora do programa varia muito, mas é expressivo. Em Hortolândia, por exemplo, cerca de 200 das primeiras 1.100 famílias indicadas pela prefeitura local para unidades da "Faixa 1" do programa (a que tem os maiores subsídios e facilidades de pagamento da prestação mensal), cerca de 200 teriam sido inabilitadas pelo critério de renda. Em Campinas, foram 700 das 3.700 indicadas (a indicação é sempre para ocupar 50% do total de unidades).

Em Sumaré, já foram registradas 32 casos de famílias indicadas pela Prefeitura, mas inabilitadas pela Caixa Econômica Federal, de um universo de 350 indicações. Se o critério fosse os três salários mínimos atuais, esse total cairia para 5 das 350 indicadas. E quem não atende ao requisito da renda não consegue inclusão em outro programa, porque não há linhas de financiamento para esta faixa salarial logo acima dos R\$ 1,6 mil.

Prefeitura adere ao Programa 'Saúde na Escola' do Ministério da Saúde

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde, aderiu ao PSE (Programa Saúde na Escola), do Ministério de Saúde. Inicialmente, o programa piloto será implantado em duas unidades escolares da região do Matão. Mais de 1.000 alunos da Escola Estadual Wadih Jorge Maluf e da Escola Municipal Residencial Regina serão beneficiados pelos eixos de atuação do programa, que são: saúde bucal, saúde ocular, nutrição, sexualidade e álcool e drogas.

A Prefeitura indicou estas duas unidades porque, nestes locais, já são realizados trabalhos em dois destes eixos através do programa "Saúde e Prevenção nas Escolas", realizado em parceria com a Diretoria de Ensino Regional. No futuro, se tudo correr bem como esperado, o programa poderá ser ampliado para mais unidades da Rede Municipal de Ensino.

Segundo a gerência da Atenção Básica da Rede Municipal, "por enquanto, o PSE será trabalhado de forma experimental abrindo espaço para que, além dos profissionais do PSF (Posto de Saúde da Família) do Jardim Santa Clara, outros interessados da Rede Pública Municipal tenham a oportunidade de conhecer o programa e contribuir para a realização do programa em nosso município".

De acordo com o Ministério da Educação, o PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Vila San Martin: Centro de Controle de Endemias de Sumaré finaliza ação especial de bloqueio com nebulização na divisa com Campinas, em parceria com a Sucen



Foi finalizado na última segunda-feira, dia 30 de junho, a atuação especial do Centro de Controle de Endemias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré em parceria com a Sucen (Superintendência de Controle de Endemias) de bloqueio com nebulização de inseticida com auxílio de equipamentos "costal" em uma faixa de divisa da Vila San Martin entre os municípios de Sumaré e Campinas. Deflagrada no dia 25, o objetivo da ação é eliminar mosquitos adultos de *Aedes Aegypti*, já conhecido como vetor da dengue e que também pode transmitir o vírus da Febre do Chikungunya.

A medida foi deflagrada após ser detectado que 1 dos 12 casos positivos importados e provenientes de outro país (no caso, o Haiti) da Febre do Chikungunya, em Campinas, ter permanecido durante alguns dias em residência localizada na Vila San Martin, ainda em Campinas, mas que faz fronteira com terras sumareenses. Durante este período, a Sucen realizou a nebulização no trecho que corresponde à cidade vizinha. Vale destacar que não há registro de casos de Chikungunya em Sumaré, tratam-se de positivados em Campinas.

"É preciso esclarecer à população que apenas parte da Vila San Martin recebeu esta ação especial, justamente para bloquearmos a divisa entre as cidades para que o vetor da doença não traga nenhum caso autóctone (quando a pessoa é picada pelo mosquito transmissor do vírus na própria cidade). Trata-se de uma ação de prevenção", explicou o gerente do Centro de Controle de Endemias. O caso positivo de Febre do Chikungunya foi registrado em território campineiro.

A nebulização de inseticida com auxílio de equipa-

mento "costal" atingiu 13 quarteirões sumareenses e os moradores da região atendida receberam um comunicado com informações sobre a ação e medidas que devem ser tomadas em caso de sintomas "suspeitos" da doença, já que são muitos semelhantes aos apresentados em casos de dengue.

CASOS: Recentemente, foram confirmados 12 casos importados da Febre do Chikungunya na cidade de Campinas. Tratam-se de 11 soldados do exército brasileiro que estavam em uma missão de paz no Haiti, além de uma missionária.

FEBRE DO CHIKUNGUNYA

Na língua Banto, falada no Sudeste da Tanzânia e Norte de Moçambique, Chikungunya significa aquele que se dobra, lembrando a postura das pessoas acometidas pela doença, pois a artralgia é o sintoma mais característico desta enfermidade. Trata-se de uma doença causada por um vírus RNA do gênero Alpha-vírus transmitido para as pessoas por mosquitos do gênero *Aedes*.

A maioria dos pacientes melhora depois de 7 a 10 dias. Alguns indivíduos podem apresentar dores articulares por meses ou anos, numa proporção variável de casos estas artrites evoluem com dor articular crônica incapacitante e outros sintomas como poliartrite, tenossinovite e síndrome de Raynaud. Quadros mais graves podem acometer pessoas com risco acrescido como idosos (idade igual ou maior do que 65 anos), hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças cardíacas e os recém-nascidos expostos ao vírus durante o parto. Óbitos causados por Chikungunya são raros.

No 'É Pra Já': Posto de Atendimento ao Empreendedor do Sebrae em Sumaré organiza oficina e palestra para este mês de julho

A unidade local do Posto de Atendimento ao Empreendedor (PAE) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo), mantido com apoio da Prefeitura de Sumaré, realiza no próximo dia 16 de julho a oficina "Aprenda a fazer fluxo de caixa", com o objetivo de sensibilizar o participante para aspectos importantes da gestão financeira do negócio, como contas a pagar e a receber, fluxo de caixa e reserva de capital de giro. A oficina é gratuita e será sediada no auditório do "É Pra Já", das 14 às 18 horas.

Além da oficina, o PAE também já recebe inscrições para a palestra "Faça do crédito seu aliado e não uma armadilha" a ser realizada no dia 30 de julho, visando tratar da importância da gestão empresarial e sua relação com o crédito bancário, as fontes de financiamento, empréstimos para investimentos de longo prazo e para capital de giro. O encontro também será realizado no "É Pra Já", das 14 às 16 horas.

As atividades serão gratuitas e direcionadas para micro e pequenos empresários e empreendedores de Sumaré e região. Para participar, basta o interessado se inscrever previamente pelo telefone (19) 3399-5639 ou no próprio local pouco antes do evento. O auditório do "É Pra Já" foi projetado para acomodar até 40 pessoas.

O Posto de Atendimento ao Empreendedor do Sebrae é mantido com apoio da Prefeitura de Sumaré, através da SEDE (Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico), ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária) e Faculdade Uniesp de Sumaré.

É PRA JÁ

O "É Pra Já" é o novo serviço municipal unifi-

cado de atendimento ao trabalhador e ao micro e pequeno empresário. No local, já está funcionando quatro serviços que antes eram oferecidos à população de forma descentralizada: o MEI (Microempreendedor Individual), a Agência do Banco do Povo Paulista, o posto local do Ministério do Trabalho e Emprego e o próprio PAE do Sebrae.

Em breve, o local também sediará o PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador).

O prédio está situado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro - de frente para a Praça Central Manoel de Vasconcelos e uma quadra abaixo da Avenida Rebouças, num local de fácil acesso e grande circulação de pessoas.



Termina a 1ª 'rodada' da fiscalização antientulho da Prefeitura de Sumaré; apenas 0,047% dos imóveis da cidade foram autuados

Terminou no último dia 16 de junho a primeira "rodada" da ação dedicada de fiscalização contra o descarte irregular de entulho e restos de obras em geral nas vias públicas da cidade de Sumaré, que havia sido deflagrada em abril pelo Departamento de Controle e Fiscalização da Prefeitura. A ação visou principalmente a orientação dos proprietários para a necessidade de se destinar adequadamente os restos de materiais de construção e reforma de seus imóveis.

A equipe de fiscais contou com apoio das Administrações Regionais para percorrer 173 bairros urbanos da cidade e vistoriar cerca de 65.300 imóveis. Desse total, foram emitidas apenas 259 notificações a infratores – e, dessas notificações, apenas 31 imóveis, o equivalente a meros 0,047% do total, não providenciaram a retirada do entulho no prazo máximo de 5 dias e, por isso foram autuados pela Fiscalização.

Segundo o Departamento de Fiscalização, este baixíssimo percentual de autuações prova que a população de Sumaré compreendeu a importância de não se colocar restos de obras sobre calçadas, ruas e avenidas da cidade. "Para nossa surpresa, todos (os proprietários notificados) atenderam às notificações e retiraram os entulhos e materiais que estavam depositados nas calçadas e vias públicas na região de Nova Veneza, por exemplo", comentou o

gerente geral da Fiscalização Municipal. O Departamento de Controle e Fiscalização é um órgão da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura.

A intensificação da fiscalização de rotina contra o descarte de entulho sobre as vias públicas, que abrangeu gradativamente todas as seis regiões da cidade, fez parte da campanha de conscientização "Sumaré, Cidade Mais Limpa", deflagrada no início do ano por diversas secretarias municipais e do DAE (Departamento de Água e Esgoto). É também uma forma de reforçar as ações antidengue da Prefeitura neste ano.

Já a Campanha "Sumaré, Cidade Mais Limpa", deflagrada no início do ano pelo Município e que visa conscientizar a população a não jogar lixo, entulho (Resíduos Sólidos da Construção Civil, ou "RCCs"), restos de poda e móveis e eletrodomésticos velhos em local inadequado acontece cotidianamente em Sumaré, mas foi intensificada neste primeiro semestre.

Denúncias a fim de colaborar com a Fiscalização Municipal, inclusive anônimas, podem ser feitas pelos moradores de Sumaré pelos telefones 153 (Guarda Civil Municipal) ou 0800-770-0770 (Ouvidoria Municipal). Leia mais sobre a campanha em www.sumaremais.com.br/novo/noticias.php, pesquisando pela palavra "entulho". Nova ação semelhante não está descartada.



Prefeitura de Sumaré implanta novos sistemas gerenciais do CPqD

Representantes do CPqD (Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações) apresentaram um balanço na quarta-feira, 18 de junho, no Paço Municipal, da implantação dos novos sistemas eletrônicos das secretarias municipal de Saúde, Educação e Finanças. As novas ferramentas eletrônicas já estão sendo implantadas nas duas secretarias priorizadas pela Prefeitura, as de Saúde e Educação. Nestes dois casos, os novos sistemas já devem estar totalmente implementados em julho, abrangendo 100% das unidades das redes municipais de Saúde e de Educação. A partir do próximo mês, o trabalho começa também junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Os novos sistemas vão representar um grande ganho nas três áreas atendidas. A Prefeitura terá informações mais seguras, mais precisas em maior volume na hora de tomar decisões administrativas. Estes dados também serão uma importante ferramenta de planejamento para as ações futuras da Prefeitura,

permitindo identificar gargalos, carências e necessidades de um determinado bairro da cidade, por exemplo. Portanto, estes novos sistemas representam um ganho de qualidade na gestão pública da cidade, o que vai resultar numa melhora de qualidade no atendimento prestado ao cidadão.

Na Educação, as novidades mais aparentes vão incluir a consulta a boletins escolares através da internet, a redistribuição de recursos humanos conforme as necessidades de cada Escola Municipal e a otimização das linhas do Transporte Escolar Gratuito, por exemplo. Na Saúde, haverá novidades como novos (e integrados) sistemas de agendamento de consultas e dispensação de medicamentos gratuitos e um melhor controle do estoque de medicamentos nas unidades, entre outros.

TREINAMENTO

As equipes das secretarias de Saúde e da Educação já vêm sendo treinadas há semanas na utilização das novas ferramentas, tanto em

Sumaré quanto na sede do Centro de Pesquisas, em Campinas. Em 11 de junho, por exemplo, cerca de 50 diretores, supervisores e secretários de Escolas Municipais estiveram na instituição passando por capacitação no uso dos novos sistemas. Nos últimos dias, servidores da Rede Municipal de Saúde têm recebido treinamento nos seus próprios locais de trabalho.

Mesmo assim, as próximas semanas serão de mudança e adaptação dos serviços municipais de Saúde e Educação, tanto para servidores quanto para usuários – já que os gestores e atendentes destas pastas terão que passar a utilizar exclusivamente os novos sistemas, que estão sendo implantados por uma equipe de cinco técnicos do CPqD que atuam localmente (outros 15 a 20 profissionais da instituição atuam no desenvolvimentos dos sistemas da Prefeitura de Sumaré na sede do Centro de Pesquisa).

PROJETO

Até então, a Prefeitura de Sumaré possuía sete fornecedores diferentes de sistemas atendendo parte dos serviços das secretarias de Educação, Saúde e Finanças, através de contratos diferentes. A parceria com o CPqD deve reduzir em até 40% o custo anual atual da administração municipal com sistemas gerenciais de informática e processamento de dados. A parceria com a renomada instituição de pesquisa vai permitir a implantação de novos sistemas e a total integração entre as ferramentas e as secretarias municipais atendidas, permitindo o cruzamento de dados e a melhor tomada de decisão pelos gestores de cada pasta.

O objeto da parceria é a "mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, soluções, desenvolvimento de sistemas e programas de computador, desenvolvimento institucional, concessão de licenças de uso, serviços de assessoria técnica especializada, congressos e simpósios" sobre as novas soluções a serem implementadas.

Oficina de teatro reúne 20 pessoas no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza

Cerca de 20 pessoas participaram nesta segunda-feira, 30 de junho, da oficina "A Cultura de Tradição Oral e a Transmissão de Saberes", realizada com o apoio da Prefeitura de Sumaré pela Companhia de Teatro Sia Santa. O encontro, que durou cerca de três horas, aconteceu no Anfiteatro do Centro Administrativo, em Nova Veneza.

A oficina foi ministrada por Christiane Lafayette, Mestre em Artes Cênicas pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e coordenadora de formação e supervisão de projetos da Sia Santa. Chris explica que a atividade convida os participantes para um questionamento sobre o sujeito/personagem e o

resgate da memória no tempo e espaço.

"Diversos recursos são utilizados durante a oficina, entre eles, a musicalidade que é encarada como um veículo capaz de mediar a aproximação entre o passado, o presente e o futuro, criando novos espaços de memória em quem narra e em quem ouve", explicou Chris Lafayette.

A atividade integra a programação do projeto de formação de plateias para o teatro "Ser Tão Caipira", desenvolvido pela Sia Santa – companhia de teatro fundada há 41 anos em Campinas – com a aprovação do PROAC (Programa de Ação Cultural do Governo Estado de São Paulo). Além de Sumaré, outras três cida-

des do interior paulista (Louveira, Itatiba e Valinhos) também receberam o projeto, que tem o apoio das empresas Villares Metals, Kuka Produtos Infantis e das prefeituras das cidades envolvidas.

TEATRO

Por meio do projeto "Ser Tão Caipira", a Sia Santa também realizou em Sumaré três sessões gratuitas do espetáculo teatral que leva o mesmo nome do projeto, reunindo cerca de 450 pessoas, entre moradores sumareenses e das cidades da região, alunos do SESI e integrantes do Programa da Melhor Idade de Sumaré, que se divertiram com os 'causos' do caipira Januário e provou o cafezinho caipira coado e servi-

do à plateia durante a apresentação.

Nas quatro cidades do interior paulista (Louveira, Itatiba, Valinhos e Sumaré) por onde passou o projeto "Ser Tão Caipira", aproximadamente 4 mil pessoas participaram das atividades (sessões gratuitas de teatro e realização de oficina).

"Gostei bastante do teatro porque retrata muito bem a cultura caipira", disse Sylvio Roberto Scatolin, de Sumaré. "Acho importante este resgate das tradições caipiras entre os mais jovens porque traz a sensibilidade e o romantismo da vida no interior", comentou Ivone Souza Igarashi, moradora de Itatiba que assistiu ao espetáculo em 2013.

Prefeitura de Sumaré inaugura nesta terça-feira, dia 8, novo Centro Municipal de Capacitação Profissional

Está marcada para a próxima terça-feira, dia 08 de julho, às 9h30, a cerimônia de inauguração oficial do Centro Municipal de Capacitação Profissional, instalado no Jardim Bom Retiro, na região da Área Cura, em Sumaré. No mesmo local, desde abril, já funciona o Pólo da Construção Civil, que oferece cursos gratuitos de assentador de pisos e azulejos, encanador e pedreiro. A partir de agora, o objetivo é implementar aulas gratuitas dos mais diversos cursos, a fim de capacitar a mão de obra sumareense para o mercado de trabalho.

O espaço será administrado pelo Fundo Social de Solidariedade de Sumaré em parceria com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. Informações sobre cursos oferecidos pelo Fundo Social podem ser obtidas pelo telefone (19) 3883.5282.

REFORMA

Nas últimas semanas, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos realizou a reforma do espaço, que receberá aulas práticas e teóricas. Todas as intervenções no imóvel municipal foram executadas com recursos, materiais, equipamentos e mão de obra da Administração Municipal, em investimentos que somam cerca de R\$ 15 mil. O objetivo foi melhorar as condições das instalações e a segurança para os alunos e profissionais que atuam no Centro de Formação Profissionalizante.

Toda a parte elétrica e hidráulica do local passou por revisão, além da substituição de lâmpadas e instalação de novas luminárias. As melhorias incluem ainda a ampliação do imóvel, com duas novas salas de aula. Na parte externa do prédio, foram instalados 130 metros de alambrados com portões e feito o contrapiso de uma área com cobertura. A troca dos vidros das janelas e a pintura do prédio completam a reforma.

:: Serviço ::

Inauguração do Centro Municipal de Capacitação Profissional

Data: 08 de julho de 2014

Horário: 9h30

Local: Avenida Engenheiro Jaime Cintra Uchoa, nº 1.834 – Jardim Bom Retiro, Área Cura



Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré alerta para os riscos do uso do 'cerol' ou 'cortante' nas linhas de pipas; prática pode até matar!

O período de férias escolares chegou mais cedo este ano devido à Copa do Mundo. Para que tudo ocorra dentro da normalidade e as crianças se divertam de forma sadia, o Corpo de Bombeiros Municipal, órgão da Prefeitura de Sumaré, veio a público esta semana orientar a população em geral, mas principalmente os pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes da cidade, sobre os riscos do uso do "cerol", mistura cortante de cola com cacos de vidro moídos que, aplicada às linhas das pipas e papagaios, tem a finalidade de cortar a linha dos brinquedos de outras crianças.

O uso ou venda de cerol é proibido no Município de Sumaré desde 1998, mas há quem insista em utilizar o produto. O Corpo de Bombeiros ressalta o perigo em utilizá-lo, pois além do risco de ferir o próprio corpo há ameaças de machucar os indivíduos que estão ao redor. Os maiores riscos são os cortes causados pelas linhas.

Os motociclistas e ciclistas são as principais vítimas, e o pescoço é a parte mais atingida, principalmente devido a falta de proteção. Há dezenas de casos documentados de mortes causadas pelas linhas

com cerol, basta uma rápida procura na internet ou no site www.cerol.com.br (que traz imagens fortissimas de vítimas desta prática).

REDE ELÉTRICA

De acordo com o Corpo de Bombeiros da cidade, o último registro de vítimas por causa do cerol foi em 2010, com dois casos. Além disso, há o risco às redes de distribuição de energia: de janeiro a junho de 2013, a concessionária CPFL Paulista registrou 78 ocorrências envolvendo pipas enroscadas na rede elétrica em Sumaré, que afetaram e causaram transtornos a 43.297 consumidores. A unidade destaca que a participação de pais e responsáveis é essencial na conscientização quanto aos riscos de uso do produto.

FISCALIZAÇÃO

Em Sumaré, a fiscalização ocorre por meio de patrulha da Guarda Civil Municipal, que ao se deparar com crianças usando esse material faz o recolhimento do produto e encaminha a criança aos pais, alertando sobre o perigo e leis que proíbem a atividade. Em situações com vítima, o responsável é levado ao Distrito Policial e responde a processo

por lesão corporal culposa.

Além disso, desde 2007 há o Projeto "Cerol Não". Uma equipe dos bombeiros visita as escolas interessadas para divulgar os riscos do cerol e conscientizar os pais e alunos. O objetivo do programa é minimizar o número de acidentes com vítimas com linhas de pipas que contenham cerol. As palestras de prevenção têm duração de 50 minutos e atendem alunos das redes pública e particular, a partir de 7 anos (segundo ano escolar). Em algumas instituições, os pais são chamados para participarem.

LEIS

O artigo 242 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) refere-se a venda, fornecimento ou entrega arma, munição ou explosivo para crianças. A pena é reclusão de 3 a 6 anos. Também há as leis estaduais nº 10.017/1998 e nº 12.192/2006, que proíbem a fabricação, a comercialização e também o uso de mistura de cola e vidro moído, usada nas linhas para pipas. Em Sumaré, a lei Municipal nº 3224/1998, prevê multa para os responsáveis adultos pelo comércio ou uso do cerol.

ORIENTAÇÕES PARA SOLTAR PIPA DE FORMA

SEGURA

O Corpo de Bombeiros de Sumaré divulgou algumas dicas para a brincadeira ser apenas diversão:

- Não solte pipas em dias de chuva, principalmente se houver relâmpagos;

- Evite brincar perto de antenas, fios telefônicos ou cabos elétricos. Procure locais abertos como praças e parques;

- Tente soltar pipa sem rabiola (rabo de uma pipa ou papagaio que o mantém no ar). Na maioria dos casos, a rabiola da pipa prende na fiação de alta tensão;

- Não empine pipa em cima de lajes e telhados, há risco de queda;

- Jamais utilize linha metálica, como fio de cobre de bobinas ou cerol. Também não faça pipas com papel laminado;

- Ao correr atrás das pipas, muito cuidado com o trânsito;

- Caso uma pipa enrosque em fios, não tente retirá-la. É melhor fazer outra. Nunca use canos, vergalhões ou bambus para alcançá-las ou desenrolá-las.